

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026/002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/000048

O Serviço de Água e Esgoto de Engenheiro Coelho, por intermédio de seu Superintendente, TORNA PÚBLICO que está aberto processo licitatório, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, bem como as previstas no corpo deste edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS **EXCLUSIVAMENTE** PELOS MEIOS ELETRÔNICOS:

Até o dia 02 de abril de 2026, as 17h00 (Horário de Brasília)

DATA DE ABERTURA: Dia: 06 de fevereiro de 2026.

HORÁRIO ABERTURA: 10h00 (Horário de Brasília)

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia: 7 de abril de 2026

HORÁRIO: 09:00 (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO.

MODO DE DISPUTA: FECHADO

ORÇAMENTO ESTIMADO: NÃO SIGILOSO

PREFERÊNCIA ME/EPP: SIM

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site do Serviço de Água e Esgoto de Engenheiro Coelho no link de licitações e editais (<https://transparencia.saeec.eportal.net.br/Compras-transparencia>), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (pncp.gov.br) e na plataforma Licitar Digital (<https://licitar.digital/>).

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO, PROGNÓSTICO E PROJETOS PARA O SISTEMA DE COLETA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MELHORIAS DAS LAGOAS EXISTENTES E RETIRADA DE LODO DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO/SP.

2. DOS VALORES DE REFERÊNCIA

2.1 O valor teto dos serviços licitados, limitador das propostas dos Licitantes é de **R\$ 500.008,09 (quinhentos mil, oito reais e nove centavos)**. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

3. FONTE DE RECURSOS

3.1 Os serviços licitados serão custeados com recursos da FEHIDRO e contrapartida com recursos próprios do SAEC, e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

36 - 040301.1751204022.002 - 33.90.39.00





4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. Qualquer pessoa poderá impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, através da plataforma Licitar Digital (<https://licitar.digital/>) até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data de abertura do certame.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital de licitação perante a Administração o interessado que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data de abertura do certame.

4.3. As respostas referentes às dúvidas e às impugnações, quando estas últimas não forem acolhidas, serão disponibilizadas diretamente no sítio eletrônico <https://licitar.digital/>, no link correspondente a esta licitação, podendo ser acessadas por todos os interessados.

4.4. As respostas às impugnações, quando acolhidas, serão divulgadas no Diário Oficial do Município e nos mesmos veículos em que foi publicado o Aviso desta licitação.

5. CLÁUSULA DE ADESÃO

5.1 O protocolo da Proposta implica, independentemente de declaração expressa por parte do Licitante, a aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos e instruções, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas, gerais ou especiais, aplicáveis. Obriga, ainda, à observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Serão admitidas a participar desta licitação as pessoas físicas e jurídicas:

6.1.1. Que atendam às exigências deste Edital e seus anexos.

6.1.2. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar desta licitação desde que atendam aos requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei n.º 14.133/2021.

6.2. Não poderão disputar desta licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

6.2.1. o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

6.2.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.2.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.2.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;





6.2.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404/1976, concorrendo entre si;

6.2.6. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.2.7. agente público deste órgão licitante e/ou do órgão contratante,

6.2.8. terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

6.2.9. pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

6.2.10. pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto deste Edital.

6.4. O impedimento de que trata o subitem **6.2.3** será também aplicado ao Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do Licitante.

7. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Licitar Digital, por meio do sítio eletrônico <https://licitar.digital/>.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame, na forma eletrônica.

7.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Administração, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1. A participação no certame ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da Proposta, no valor global dos serviços.

8.2. Após a divulgação do Edital, os Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, as propostas técnicas e as propostas de preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3. Os documentos da Proposta Técnica deverão ser organizados e apresentados, conforme os requisitos da **Metodologia Técnica e Preço, prevista no item 15. do Termo de Referência**, parte integrante deste Edital.

8.4. A Proposta de Preço deverá ser enviada em seu valor **GLOBAL** na moeda Real, **não havendo fase de lances neste certame**.





8.5. A Proposta de Preço deverá indicar sua validade, a qual será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data limite para sua entrega.

8.6. No momento do envio da Proposta, o Licitante deverá declarar, por meio do sistema eletrônico, em campo específico:

8.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.6.2. Para fins de verificação de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da CF, nos termos do art. 68, inc. VI da Lei n.º 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

8.6.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;

8.6.4. Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis;

8.6.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis;

8.6.6. Que a Proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente;

8.6.7. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, bem como de que está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, observados os requisitos do art. 4º da Lei n.º 14.133/2021, no caso das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Sociedades Cooperativas Equiparadas (SCE).

8.7. O Licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n.º 14.133/2021.

8.8. Nos casos de emissão de declaração falsa, o Licitante estará sujeito as sanções penais e administrativas cabíveis.

8.9. Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a **Proposta** anteriormente apresentada.

8.10. Ao cadastrar sua **Proposta** no sistema eletrônico, o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo **“Descrição detalhada do objeto ofertado”**.

8.11. A apresentação da **Proposta** implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

8.12. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.13. Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.





8.14. É de inteira responsabilidade do Licitante, obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento, objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

8.15. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

8.16. Todos os dados informados pelo Licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.17. As Propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico para acesso aos demais licitantes.

9. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

9.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no sistema eletrônico disponível no sítio <https://licitar.digital/>.

9.2. A operacionalidade do Sistema eletrônico é de responsabilidade do Licitar Digital, junto a qual os Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

9.3. O Licitante poderá consultar o manual do Fornecedor disponível no sítio eletrônico <https://licitar.digital/fornecedor/>.

9.4. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará pelo envio da Proposta **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

9.5. O encaminhamento da Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firme e verdadeira sua Proposta.

9.6. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública de licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DAS PROPOSTAS

10.1. A abertura da sessão pública desta licitação, conduzida pelo Presidente da Comissão Permanente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico <https://licitar.digital/>.

10.2. O Presidente verificará as Propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.3. A desclassificação da Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos Licitantes.





SAEEC

ENGENHEIRO COELHO

10.4. O modo de disputa adotado no presente certame é o **fechado**, em que os licitantes apresentarão propostas que permanecerão em sigilo até o início da sessão pública, **sendo vedada a apresentação de lances.**

10.5. Será assegurada, como critério de desempate e preferência de contratação para as Microempresas (ME), microempreendedores individuais (MEI), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Sociedades Cooperativas Equiparadas, assim consideradas nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e com observância aos critérios definidos no art. 4º da Lei n.º 14.133/2021 e neste Edital.

10.5.1. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as ofertas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, ou Sociedades Cooperativas Equiparadas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao **MENOR VALOR GLOBAL**.

10.5.2. O empate ficto somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, microempreendedor individual ou Sociedade Cooperativa Equiparada.

10.6. Efetuada a abertura das Propostas de Preço, será verificada pelo sistema eletrônico a existência de ME/MEI/EPP/SCE com Proposta de Preço igual ou até 10% (dez por cento) superior ao valor da Proposta de menor preço ofertado.

10.7. Caso ocorra o empate descrito no subitem anterior, a ME/MEI/EPP/SCE classificada em segundo lugar poderá no prazo de 05 (cinco) minutos contados do envio da mensagem automática pelo chat do sistema eletrônico, sob pena de decair do direito concedido, ofertar nova Proposta de Preço, obrigatoriamente inferior ao valor da Proposta de menor preço apresentado.

10.7.1. Caso não seja apresentada a nova Proposta pela ME/MEI/EPP/SCE classificada em segundo lugar, os demais beneficiários com Propostas até 10% (dez por cento) superiores à Proposta de menor preço, serão convocados automaticamente, na ordem de classificação, para exercer o mesmo direito.

10.7.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/MEI/EPP/SCE que se encontrem em empate ficto, o sistema Compras.gov.br fará sorteio eletrônico entre tais Licitantes, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final de desempate.

10.8. O exercício do direito de preferência na licitação destinada exclusivamente aos beneficiários da Lei Complementar n.º 123/2006 fica limitado(a) às ME/MEI/EPP/SCE que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o Licitante apresentar declaração de observância deste limite, nos termos exigidos neste Edital.

10.8.1. Será considerado como ano-calendário de realização da licitação, o ano em que ocorrer a convocação para o exercício do direito de preferência a que se refere este subitem.

10.8.2. Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, deverá ser considerado o valor anual do contrato para fins de aplicação do limite previsto neste subitem.

10.9. Após o acolhimento das propostas de preço e proposta técnica, a sessão será suspensa para análise e julgamento dos documentos constantes nas propostas técnicas em conformidade com as exigências da **Metodologia Técnica e Preço, prevista no item 15. do Termo de Referência**, parte integrante deste Edital.

11. DA PONDERAÇÃO E VALORAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇO



Rua José Correia de Oliveira, nº 120 Lot. Jordina Olivério - Engenheiro Coelho / SP CEP: 13.445-390
CNPJ: 10.706.597/0001-48 I.E. 745.064.811.118
(19) 3857-8282 |
<http://www.saeec.sp.gov.br/>



SAEEC

ENGENHEIRO COELHO

11.1. O critério de julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da Proposta, na proporção de 70% (setenta por cento) de valoração para a Proposta Técnica e 30% (trinta por cento) para a Proposta de Preço.

11.2. Será atribuída à Proposta Técnica, a Nota Técnica (NT) de no máximo 100 (cem) pontos, de acordo com os critérios estabelecidos na **Metodologia Técnica e Preço, prevista no item 15. do Termo de Referência.**

11.2.1. Serão desclassificadas as Propostas Técnicas que deixarem de apresentar quaisquer documentos ou informações exigidas na **Metodologia Técnica e Preço, prevista no item 15. do Termo de Referência**, desde que consideradas insanáveis ou que não obtiverem a nota técnica mínima exigida para fins de classificação.

11.3. A Nota da Proposta de Preços (NP) será obtida conforme o seguinte parâmetro matemático:

$$NP = \frac{P_0}{P_p} \times 10$$

Onde:

NP: Nota da Proposta de preços.

P0: Menor preço proposto no certame licitatório.

Pp: Preço proposto pela proponente.

11.3.1. A NP será calculada considerando duas casas decimais, com arredondamento pelo critério universal.

11.4. Para a definição da Nota Final (NF) de cada Licitante, serão utilizadas as Notas Técnicas e as Notas das Propostas de Preços de cada proponente, considerando os pesos e critérios adotados no parâmetro matemático a seguir:

$$NF = \frac{(NT \times T) + (NP \times P)}{T + P}$$

onde:

NF = Nota Final

NT = Nota Técnica

T = Peso do critério técnico, no julgamento **igual a 07 (sete)**

NP = Nota de Preço

P = Peso do critério de preço, no julgamento **igual a 03 (três)**

11.4.1. A Nota Final será calculada considerando duas casas decimais, com arredondamento pelo critério universal.

11.5. O Licitante classificado em primeiro lugar será aquela que obtiver a **MAIOR NOTA FINAL.**

11.6. Em caso de empate entre duas ou mais notas finais atribuídas a partir da ponderação entre as propostas técnicas e de preço, será realizada disputa final entre os Licitantes empatados, que poderão apresentar nova Proposta de Preço em ato contínuo a classificação, sendo recalculadas as notas de preços e notas finais nos termos dos itens anteriores.

11.6.1. Mantido o empate, as Propostas serão desempatadas por meio dos demais critérios estabelecidos no art. 60 da Lei n.º 14.133/2021.



Rua José Correia de Oliveira, nº 120 Lot. Jordina Olivério - Engenheiro Coelho / SP CEP: 13.445-390

CNPJ: 10.706.597/0001-48 I.E. 745.064.811.118

(19) 3857-8282 |

<http://www.saeec.sp.gov.br/>



12. Será realizada a verificação de conformidade da Proposta de Preço apresentada pelo Licitante que obteve a maior pontuação a partir da ponderação das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço, quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação.

12.1. A verificação da conformidade da Proposta de Preço será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

12.2. Será desclassificada a Proposta de Preço que:

12.2.1. contenha vícios insanáveis;

12.2.2. não obedeça às especificações técnicas previstas neste edital;

12.2.3. apresente preço inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

12.2.4. não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública; ou

12.2.5. apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

12.3. A Comissão Permanente de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos Licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no §2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021.

12.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Nesta situação, será facultado ao Licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua Proposta, demonstrando que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

12.5. A análise de exequibilidade da Proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na Proposta.

12.6. É facultado a Comissão Permanente de Contratação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da Proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação ou complementar a instrução do processo.

12.7. O Licitante intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional ou correção de impropriedades deverá fazê-lo no prazo determinado pela Comissão Permanente de Contratação, sob pena de desclassificação.

12.8. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.9. A desclassificação da Proposta de Preço será fundamentada e registrada no sistema, disponível em tempo real para todos os Licitantes.

12.10. Em caso de desclassificação da Proposta de Preço do Licitante classificado em primeiro lugar, proceder-se-á à análise das Propostas de Preço apresentadas pelos demais licitantes na ordem de classificação.

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





13.1. O Licitante classificado em primeiro lugar, deverá providenciar o envio da Documentação de Habilitação, no prazo de 02 (duas) horas contados a partir da solicitação, anexando na opção “Enviar anexo”, os seguintes documentos:

13.2. Habilitação jurídica:

13.2.1. registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

13.2.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

13.2.3. documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

13.2.4. ato constitutivo atualizado e devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades não empresariais, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

13.2.5. decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

13.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;

13.3.2. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

13.3.3. prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

13.3.4. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

13.3.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, ou de certidão positiva com efeitos de negativa.

13.3.6. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal por parte de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, ou Sociedade Cooperativa Equiparada, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e da Lei Municipal n.º 10.936/2016, a Comissão Permanente de Contratação julgará habilitadas a ME/EPP/, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação fiscal, pagamento ou parcelamento do débito, a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.3.6.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal prevista no subitem 13.3.6 dependerá de requerimento pelo interessado, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal.

13.3.6.2. A não regularização da documentação fiscal por parte das Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, ou Sociedade Cooperativa Equiparada, no prazo previsto no subitem 13.3.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato ou revogar a licitação.





13.4. Qualificação Técnica:

13.4.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação técnica da empresa licitante são:

- a) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da empresa licitante.
- b) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), de seus responsáveis técnicos.
- c) Comprovação de que o (s) responsável técnico (s) indicado (s) no pertence (em) ao quadro permanente da empresa, devendo ser comprovado seu vínculo com a apresentação da carteira de trabalho, ou, a apresentação do contrato social ou, através da apresentação de contrato de trabalho devidamente com firma reconhecida, em vigor na data limite para entrega das propostas ou ainda através de contrato de prestação de serviços autônomo, em conformidade com a Súmula 25 do TCE-SP.
- d) Possuir em seu quadro 01 (um) **Coordenador Técnico** com formação em Engenharia Civil e/ou Sanitarista, com experiência em coordenação de estudos e projetos relacionados a sistemas de de esgotamento sanitário.
- e) Possuir em seu quadro 01 (um) **Responsável Técnico** com formação em Engenharia Civil e/ou Sanitarista, com experiência em elaboração de estudos e projetos, relacionados a sistemas de de esgotamento sanitário.

13.4.1 A empresa licitante através de seu representante técnico poderá executar a visita técnica, para dirimir dúvidas e/ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

13.4.2 A visita técnica poderá ser realizada para conhecimento dos serviços objeto do presente certame licitatório, **podendo esta ser substituída por declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações a serem assumidas,** nos termos do artigo 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

13.4.3 O profissional indicado como Coordenador Técnico, será o responsável pela programação, acompanhamento e execução dos serviços junto ao Município e deverá ter um celular e um telefone fixo que esteja funcionando às 24 (vinte e quatro) horas do dia, todos os dias da semana para qualquer contato que se fizer necessário.

13.4.4. A obtenção de pontuação devido à capacitação técnico-profissional exigirá que a execução do respectivo contrato tenha participação direta e pessoal do profissional correspondente, admitida a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração, nos termos do disposto no § 6º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

13.5. Qualificação econômico-financeira:

13.5.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que demonstrem a situação financeira do Licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

13.5.1.1. As empresas com menos de um ano de existência devem apresentar Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante ou no órgão de registro equivalente.





13.5.1.2. As empresas com mais de um e menos de dois anos de existência devem apresentar a documentação exigida no subitem **13.5.1** relativas ao último exercício social exigível.

13.5.1.3. Serão considerados, na forma da Lei, o balanço patrimonial (inclusive o Balanço de Abertura) e a demonstração contábil dos resultados dos dois últimos exercícios sociais assim apresentados:

- a. publicados em Diário Oficial; ou
 - b. publicados em Jornal; ou
 - c. por fotocópia do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante ou no órgão de registro equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento;
- ou
- d. na forma de Escrituração Contábil Digital (ECD) instituída pela Instrução Normativa da RFB n.º 2.003/2021 e suas alterações.

13.5.1.4. Os balanços patrimoniais (inclusive o Balanço de Abertura) e demonstrações contábeis dos resultados dos últimos exercícios sociais deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

13.5.2. Cálculo do Índice de Liquidez Corrente (ILC) e do Índice de Endividamento (IE), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerado habilitado o Licitante que apresentar nos dois últimos exercícios sociais:

- Liquidez Geral – LG

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- Solvência Geral – SG

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- Liquidez Corrente – LC

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.5.3. Documento arquivado na Junta Comercial ou no Cartório competente demonstrando que o Licitante possui patrimônio líquido mínimo de **R\$ 50.000,80 (cinquenta mil reais e oitenta centavos)**, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do disposto no §4º do art. 69, da Lei n.º 14.133/2021.

13.5.4. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.





SAEEC

ENGENHEIRO COELHO

13.6. Na hipótese do Licitante vencedor ser considerada inabilitada, serão requeridos e analisados os documentos de habilitação do Licitante subsequente, por ordem de classificação, nos mesmos termos e prazos especificados neste edital, até que se obtenha um Licitante habilitado.

13.7. O prazo estipulado no subitem **13.1** poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.8. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

14. DOS RECURSOS

14.1. Haverá fase recursal única, após o término da fase de habilitação.

14.2. O Licitante que desejar apresentar recurso em face dos atos de julgamento da Proposta Técnica e de Preço ou de Habilitação deverá manifestar imediatamente a sua intenção de recorrer, através do sistema, no prazo assinalado pelo(a) Presidente da Comissão Permanente de Contratação, que não será inferior a 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão.

14.3. O Licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso, contados da data de intimação ou da lavratura da ata de habilitação do Licitante declarado vencedor.

14.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de divulgação da interposição do recurso via Sistema Compras.gov.br.

14.5. É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.6. Serão desconsiderados pelo Presidente da Comissão Permanente de Contratação, os recursos interpostos fora do sistema eletrônico <https://licitar.digital/>.

14.7. O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Contratação, que, se não reconsiderar a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual proferirá decisão.

14.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9. O recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não será conhecido.

15. DO ENCERRAMENTO

15.1. Definido o resultado de julgamento, o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

- I.** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II.** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III.** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV.** adjudicar o objeto e homologar a licitação.



Rua José Correia de Oliveira, nº 120 Lot. Jordina Olivério - Engenheiro Coelho / SP CEP: 13.445-390
CNPJ: 10.706.597/0001-48 I.E. 745.064.811.118
(19) 3857-8282 |
<http://www.saeec.sp.gov.br/>





16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NA FASE LICITATÓRIA

16.1. Sem prejuízo da aplicação das regras previstas no Capítulo I – Título IV, da Lei n.º 14.133/2021, comete infração administrativa passível de sanção o Licitante que:

- I.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- II.** não manter a Proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- III.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- IV.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- V.** fraudar a licitação;
- VI.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VII.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- VIII.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

16.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções:

16.2.1. Multas nos seguintes percentuais:

16.2.1.1. Multa de 1% do valor estimado da contratação ao licitante ou contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, tais como:

- I.** tumultuar a sessão pública da licitação;
- II.** propor recursos manifestamente protelatórios;
- III.** deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores dentro do prazo concedido, salvo por motivo justificado e aceito pela administração;
- IV.** deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006;

16.2.1.2. Multa de 3% do valor estimado da contratação para as infrações previstas nos incisos I e II do subitem **16.1**;

16.2.1.3. Multa de 5% do valor estimado da contratação para as infrações previstas no inciso III do subitem **16.1**;

16.2.1.4. Multa de 15% do valor estimado da contratação para as infrações previstas nos itens IV a VIII do subitem **16.1**;





SAEEC

ENGENHEIRO COELHO

16.2.2. Impedimento de licitar e contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas previstas nos incisos I, II e III relacionadas no subitem **16.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Serviço de Água e Esgoto de Engenheiro Coelho/SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos moldes do art. 156, §4º da Lei n.º 14.133/2021;

16.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas previstas nos incisos IV, V, VI, VII e VIII relacionadas no subitem **16.1**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, II e III que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, nos moldes do art. 156, §5º da Lei n.º 14.133/2021.

16.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas nos subitens **16.2.2** e **16.2.3** deste Edital.

16.4. A instauração do processo administrativo para apuração de irregularidades e aplicação de sanções será processada de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

16.5. Caberá recurso em face da decisão de aplicação das sanções de multa e de impedimento de licitar e contratar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação da decisão condenatória no Diário Oficial do Município.

16.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

16.7. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação da decisão condenatória no Diário Oficial do Município.

16.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DOS PRAZOS

17.1. O prazo de vigência do Contrato a ser celebrado será de **15 (quinze) meses** contados da data de sua assinatura.

17.2. O prazo de execução dos serviços ora licitados é de no máximo **12 (doze) meses** contados da data de emissão da Ordem de Serviço.

18. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, GARANTIA À EXECUÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. Após a homologação da presente licitação, a empresa deverá prestar garantia à execução do Contrato.



Rua José Correia de Oliveira, nº 120 Lot. Jordina Olivério - Engenheiro Coelho / SP CEP: 13.445-390
CNPJ: 10.706.597/0001-48 I.E. 745.064.811.118
(19) 3857-8282 |
<http://www.saeec.sp.gov.br/>





SAEEC

ENGENHEIRO COELHO

18.1.1. O valor da garantia à execução corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor inicial do Contrato, devendo, ainda, ser prorrogada sua vigência na hipótese de ocorrer prorrogação do prazo contratual e/ou sua complementação em caso de acréscimo de valor.

18.1.2. Será exigida garantia adicional do Licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do §5º do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021.

18.1.3. A garantia à execução poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- I. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- II. seguro-garantia;
- III. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- IV. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

18.1.4. A garantia prestada responderá por eventuais multas aplicadas à Contratada, podendo ser retida para satisfação de perdas e danos resultantes de inadimplemento ou de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da Contratada.

18.1.5. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

18.2. Firmar o Contrato respectivo, conforme minuta contida no **ANEXO VII** deste Edital.

18.3. É facultado à Comissão Permanente de Contratação, quando o Licitante adjudicatário não cumprir as condições deste Edital e seus anexos, não apresentar a garantia de execução do Contrato, não assinar o Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas:

18.4. convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de vantajosidade das Propostas apresentadas, para a celebração do Contrato nas mesmas condições ofertadas pelo Licitante vencedor.

18.5. Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- I. convocar os Licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- II. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos Licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas em Lei e neste Edital.

18.7. Se a recusa em prestar garantia à execução ou em assinar o Contrato for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da Proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, por ato devidamente fundamentado, presentes o interesse público e a



Rua José Correia de Oliveira, nº 120 Lot. Jordina Olivério - Engenheiro Coelho / SP CEP: 13.445-390
CNPJ: 10.706.597/0001-48 I.E. 745.064.811.118
(19) 3857-8282 |
<http://www.saeec.sp.gov.br/>

conveniência administrativa, deixar de aplicar as penalidades previstas, bem como aplicar prazo diferenciado.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Todas as referências de tempo citadas neste Edital e seus Anexos, no Aviso da Licitação e durante as Sessões Públicas observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

19.2. O Licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da Proposta submete o Licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

19.3. No caso de eventual divergência entre este Edital e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

19.4. O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

19.5. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do Licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, conforme previsão do art. 12, inc. III, da Lei n.º 14.133/2021.

19.6. A contratada fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu Sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em Portal da Transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

19.7. Anexos que integram o presente Edital:

Anexo I – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo II – Declaração para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Sociedade Cooperativa Equip.

Anexo III – Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho

Anexo IV – Pasta Técnica contendo:

Termo de Referência

Planilha Orçamentária

Cronograma Físico-Financeiro

Anexo V – Modelo de Proposta de Preços

Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação do Estado de São Paulo

Anexo VII – Minuta do Contrato

19.8. Fica eleito o foro da Comarca de Engenheiro Coelho/SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação

Engenheiro Coelho/SP, 30 de janeiro de 2026.

SILVIO DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DO SAECEC





ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Serviço de Água e Esgoto de Engenheiro Coelho

Ref. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026/002**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO, PROGNÓSTICO E PROJETOS PARA O SISTEMA DE COLETA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MELHORIAS DAS LAGOAS EXISTENTES E RETIRADA DE LODO DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO/SP.

Prezados Senhores,

A _____ por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob. Nº _____, com sede à _____, para fins de atendimento ao disposto no Edital relativo à licitação em referência, **DECLARAMOS** que, estamos cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório acima indicado.

_____ de _____ de 2026.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____





ANEXO II

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS EQUIPARADAS

_____, com sede na _____, n.º, cidade de _____ CNPJ n.º _____, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar n.º 123, de 15 de dezembro 2.006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser.

() **Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

() **Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

() **Sociedade Cooperativa Equiparada** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

_____ de _____ de 2026.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____





SAEEC
ENGENHEIRO COELHO

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

Eu, representante legal da empresa
....., interessada em participar da **CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 2026/002**, do Serviço de Água e Esgoto de Engenheiro Coelho/SP, declaro sob
as penas da lei, que a empresa supracitada se encontra em situação regular perante o Ministério do
Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição
Federal.

_____ de _____ de 2026.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____





**ANEXO IV –
TERMO DE REFERÊNCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO, PROGNÓSTICO E PROJETOS PARA O SISTEMA DE COLETA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MELHORIAS DAS LAGOAS EXISTENTES E RETIRADA DE LODO DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO/SP.

CONTRATANTE: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ENGENHEIRO COELHO - SAEEC

JANEIRO/ 2026

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DA PROPONENTE	21
2.	DIAGNÓSTICO E JUSTIFICATIVA	21
3.	OBJETIVOS	24
4.	ÁREA DE ESTUDO	24
5.	POPULAÇÃO ATENDIDA	26
6.	METODOLOGIA	26
7.	EQUIPE TÉCNICA	37
8.	METAS, AÇÕES E INDICADORES	38
9.	PRODUTOS, RESULTADOS E BENEFÍCIOS ESPERADOS	38
10.	ESTRATÉGIAS DE SUSTENTABILIDADE	40
11.	ORÇAMENTO	41
12.	CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO	41
13.	GARANTIA DOS SERVIÇOS	41
14.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	41
15.	TIPO DE JULGAMENTO	41
16.	DISPOSIÇÕES FINAIS	50
17.	REFERÊNCIAS	51





APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DA PROPONENTE

O município de Engenheiro Coelho localiza-se na região leste do Estado de São Paulo, estende-se por 110 km², com altitude média de 880 metros acima do nível do mar e sua sede situa-se nas coordenadas geográficas 22°11'46" de latitude sul e 46°45'03" de longitude oeste.

Engenheiro Coelho está inserido na Região Administrativa de Campinas e Região de Governo de Campinas, fazendo divisa com os municípios de Conchal ao Norte, Arthur Nogueira ao Sul, Mogi Mirim a Leste e Limeira e Araras a Oeste.

Distante 170 km da capital paulista, o acesso ao município, a partir da capital, pode ser feito através das Rodovias dos Bandeirantes (SP-348) ou Anhanguera (SP-330) e, a partir do município de Campinas segue pela Rodovia Anhanguera (SP-330) até Limeira. O acesso ao município é através das SP-147 – Rodovia Engenheiro João Tosello. A Ilustração 2.1 mostra essa situação.

O atual município de Engenheiro Coelho, antigo povoado de Guaiquica, fazia parte da fazenda do mesmo nome. Os primeiros imigrantes chegaram da Bélgica, em 1891, para escoar a produção da usina e dos produtos agrícolas ali gerados, foi implantada a Estrada de Ferro Funilense. Em 1912, foi entregue ao engenheiro José Luiz Coelho uma estação no povoado, o que influenciou na escolha de seu nome. Foi elevado à categoria de município em 30 de dezembro de 1991.

DIAGNÓSTICO E JUSTIFICATIVA

As características gerais do sistema de esgoto, conforme dados coletados na prefeitura à época da elaboração do Plano de Saneamento Básico do município de Engenheiro Coelho e dados constantes do diagnóstico de esgotamento sanitário (SNIS) existentes, encontram-se apresentados a seguir:

Índice de Atendimento Urbano de Esgoto 100% (SNIS 2010);

Índice de Tratamento do Esgoto Coletado 100% (SNIS 2010);

Quantidade de Ligações Ativas de Esgoto..... 3.071 ligações (SNIS 2010);

Quantidade de Economias Ativas de Esgoto 3.071 economias (SNIS 2010);

Volume Anual Coletado Total 817.000 m³ (SNIS 2010);

Volume Anual Tratado Total 817.000 m³ (SNIS 2010);

Volume Anual Faturado Total 817.000 m³ (SNIS 2010);

Extensão de Rede de Esgoto 38 km (SNIS 2010);

Vazão média de esgoto tratado ETE Cidade 46 L/s (SAEEC 2013).

À época da elaboração do Plano de Saneamento Básico, o Sistema de Esgotamento Sanitário do Município, operado pelo SAEEC (Serviço de Água e Esgoto de Engenheiro Coelho), dispunha de uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) com capacidade nominal de aproximadamente 43 L/s, sendo responsável pelo tratamento de 100% do esgoto coletado na Sede Municipal.

O Município também possui 01 (uma) Estação Elevatória de Esgoto, localizada em área rural próxima à Rodovia Eng. João Tosello. Nos demais aglomerados rurais de pequenas proporções, os sistemas são isolados, com predominância de fossas sépticas ou fossas negras.





O sistema de esgotamento existente é bastante simples, composto basicamente pela rede coletora, 01 (uma) estação elevatória de esgoto (EEE Final), um interceptor final e 01 (um) emissário.

O Interceptor final (IT-1) é constituído em PVC OCRE, com diâmetro de 300 mm e extensão aproximada de 3.000 m. Esta tubulação tem início no centro da Sede Municipal e segue até a EEE Final.

O emissário possui diâmetro de 250 mm e extensão de 1.500 m, constituído em PVC DeF°F°. A tubulação também se encontra em boas condições de uso. Estima-se que 90% da rede coletora seja composta por manilha cerâmica e não há relatos de problemas significativos no sistema.

A EEE Final é responsável pelo encaminhamento de todo esgoto bruto coletado no Município até uma caixa de alívio, da qual o esgoto segue para o emissário final até a ETE. A estação é equipada com um medidor de vazão (Calha Parshall) antes da elevação. A tubulação de recalque possui diâmetro de 250 mm, em PVC DeF°F° e extensão de aproximadamente 500 m.

A ETE Engenheiro Coelho possui capacidade nominal total de 43 L/s, sendo responsável pelo tratamento de todo o esgoto gerado na Sede Municipal. Atualmente, a ETE opera com uma vazão média de cerca de 46 L/s, com o seguinte processo de tratamento:

Medidor de vazão (Calha Parshall) na entrada da ETE;
Tratamento preliminar (gradeamento, remoção de área e peneira);
01 (uma) Lagoa Anaeróbia;
01 (uma) Lagoa Aerada;
Sistema de desinfecção;
Tanque de contato.

O esgoto encaminhado à ETE é medido na Calha Parshall, passando pelas unidades de tratamento preliminar, lagoa anaeróbia, lagoa aerada e desinfecção com cloro. O efluente tratado é lançado no Ribeirão do Ferraz, classificado como Classe 2, com uma vazão estimada de 43 L/s, e o município possui outorga para esse lançamento.

Ainda não houve retirada do lodo produzido nas lagoas de tratamento.

De acordo com o Parecer Desfavorável da Licença de Operação da ETE, emitido pela CETESB em 27/02/2013, a eficiência do tratamento não atendeu aos padrões legais. Em amostragens de abril de 2011 e dezembro de 2012, os parâmetros de DBO e sólidos sedimentáveis estavam acima dos limites permitidos, e o lançamento do efluente tratado alterou a qualidade do corpo d'água receptor.

Devido aos resultados apresentados, a Agência Ambiental de Mogi Guaçu manifestou-se desfavoravelmente à concessão de Licença de Operação da estação. Ressalta-se que a SAEEC realiza o monitoramento tanto do esgoto bruto quanto do tratado, a fim de avaliar o andamento do tratamento.

O SAEEC realiza o monitoramento mensal tanto do esgoto bruto quanto do tratado, a fim de avaliar a eficiência do tratamento.

O Sistema de coleta e encaminhamento do Distrito Sede é composto por uma rede coletora de aproximadamente 38 km, um interceptor, uma estação elevatória de esgoto, um emissário e a ETE. O índice de coleta de esgoto é de 98,20% da população total, atendendo principalmente à área central da Sede, com 100% de cobertura urbana. Todo o esgoto coletado na área urbana é encaminhado a ETE Engenheiro Coelho, onde se realiza o tratamento.



A maior parte da rede coletora, cerca de 90%, é constituída em manilha cerâmica e apresenta bom estado de conservação, sem problemas operacionais como entupimentos ou vazamentos. O mesmo é válido para o interceptor e o emissário, constituídos em PVC OCRE e Defofo, respectivamente.

No entanto, o município não possui um cadastro completo e atualizado do sistema de esgotamento sanitário da Sede, o que é fundamental para a gestão e planejamento. A elaboração deste cadastro é recomendada pelo PMSB e será mais detalhada nos itens subsequentes.

A estação elevatória opera com uma vazão média de 46 L/s, superior à sua capacidade nominal (43 L/s) e possui conjunto motobomba reserva. Contudo, não conta com geradores de emergência, o que pode resultar em extravasamentos de esgotos nos corpos receptores. Segundo informações do município, esta elevatória encontra-se em estado de conservação precário.

Algumas ampliações no sistema de coleta e encaminhamento dependem da elaboração de projetos executivos detalhados, o que restringe uma avaliação mais precisa das intervenções necessárias. O aumento do índice de coleta impactará todo o sistema de encaminhamento, especialmente a elevatória e o emissário de recalque.

A ETE Engenheiro Coelho, composta por um sistema de lagoas (uma anaeróbia e uma aerada), opera com uma vazão média de 46 L/s, acima da sua capacidade nominal de 43 L/s. Ela é precedida por unidades de tratamento preliminar para remoção de material grosseiro e areia, e conta com um sistema de desinfecção com cloro.

É importante destacar que ainda não houve retirada de lodo das lagoas.

O efluente tratado é lançado no Ribeirão Ferraz, com outorga de lançamento, e não há informações sobre o descarte dos resíduos do tratamento preliminar.

Dentre os principais problemas identificados no Sistema de Esgotos Sanitários de Engenheiro Coelho estão a ausência de um cadastro completo e atualizado da rede coletora e o assoreamento das lagoas devido ao acúmulo de lodo que ainda não foi retirado.

A falta de um cadastro atualizado da rede coletora de esgoto é um desafio para a gestão urbana, pois impede um planejamento eficaz e a identificação de pontos críticos e áreas que necessitam de manutenção ou expansão. Além disso, o cadastro atualizado é essencial para a segurança e saúde pública, prevenindo doenças e problemas como transbordamentos e contaminação, além de ajudar na preservação ambiental. O assoreamento das lagoas, o desequilíbrio hidráulico e o acúmulo excessivo de lodo têm contribuído para a baixa eficiência do sistema. Esses problemas estão diretamente relacionados ao aumento do volume de efluentes gerados pela cidade, que resulta em maior acúmulo de lodo nas lagoas, superando a capacidade de tratamento dessas unidades.

O desassoreamento das lagoas exigirá um levantamento planialtimétrico e batimétrico para determinar o volume de lodo presente em cada unidade. Um projeto de remoção e desaguamento do lodo será necessário, incluindo a definição de sua destinação final. Esse projeto deve incluir estudos de viabilidade técnica e econômica para identificar a solução mais adequada.

Com um cadastro atualizado, é possível aprimorar a fiscalização e o controle das redes de esgoto, garantindo maior eficiência operacional, o que facilita a manutenção e a resolução ágil de problemas no sistema.

Por fim, o cadastro é um recurso valioso para a execução de projetos de expansão, permitindo identificar áreas que carecem de cobertura adequada e facilitando a integração de tecnologias avançadas no sistema de saneamento.

O assoreamento, o desequilíbrio hidráulico e a presença excessiva de lodo podem ser responsáveis pela baixa eficiência do sistema. Esses problemas estão diretamente relacionados ao crescimento populacional e, conseqüentemente, ao aumento do volume de efluentes gerados na cidade. Esse crescimento resulta em uma maior quantidade de lodo nas lagoas, o que ultrapassa a capacidade de tratamento dessas unidades.

O estudo do sistema de esgotamento deve incluir um diagnóstico completo do sistema de coleta e afastamento de esgoto, com um prognóstico para os próximos 20 anos. A partir desse prognóstico, será desenvolvido um projeto de concepção que avalie alternativas viáveis, levando em consideração critérios técnicos, ambientais, sociais, econômicos e financeiros. Após a definição da melhor solução, os projetos básicos para resolver problemas emergenciais devem ser entregues.

O projeto de melhorias das lagoas deve apresentar a situação atual do tratamento, identificar ações de otimização, prever o crescimento populacional e a produção de efluentes, e dimensionar as intervenções necessárias para garantir alta eficiência no tratamento e prolongar a vida útil das lagoas.

Diante dessas necessidades e buscando atender o Plano de Saneamento Básico do Município de Engenheiro Coelho, este Termo de Referência propõe a realização de um cadastro completo e atualizado das redes coletoras de esgoto e a implementação de um projeto para a retirada de lodo das lagoas, visando melhorar a eficiência do tratamento, prevenir obstruções, reduzir riscos ambientais e otimizar a capacidade de tratamento de esgoto.

OBJETIVOS

O empreendimento “Elaboração de Diagnóstico, Prognóstico e Projetos para o Sistema de Coleta de Esgotamento Sanitário, Melhorias das Lagoas Existentes e Retirada de Lodo do Município de Engenheiro Coelho/SP” tem por objetivo:

Realizar o cadastro completo e atualizado da rede coletora: Mapear detalhadamente a infraestrutura existente, identificando pontos críticos e áreas que necessitam de manutenção, expansão ou modernização, e garantir maior controle e fiscalização do sistema de esgoto, promovendo um planejamento urbano mais eficiente e sustentável.

Desassorear as lagoas de tratamento: Realizar levantamento planialtimétrico e batimétrico das lagoas para determinar o volume de lodo presente em cada unidade e elaborar um projeto de remoção e desaguamento de lodo, definindo a destinação final adequada do material.

Melhorar a eficiência do processo de tratamento: prevenindo obstruções e acúmulos que comprometem a operação do sistema.

Elaborar um estudo do sistema coletor sanitário: Diagnosticar a situação atual do sistema de coleta e afastamento de esgoto, incluindo uma análise detalhada das redes e equipamentos e estabelecer um prognóstico para os próximos 20 anos, projetando o crescimento populacional e a produção de efluentes.

Reduzir os impactos ambientais: Minimizar os riscos de contaminação dos corpos hídricos e áreas sensíveis, garantindo a conformidade com a legislação ambiental e aumentar a qualidade do efluente tratado e lançado no Ribeirão Ferraz, promovendo a preservação dos recursos naturais.

Assegurar a conformidade com as normas e regulamentos de saúde pública e ambientais: Atender aos parâmetros legais e regulatórios de qualidade do esgoto, evitando problemas como transbordamentos, contaminação e impactos negativos na saúde pública.

ÁREA DE ESTUDO



Engenheiro Coelho pode ser considerado um município de médio porte. Com uma população de 19.566 habitantes (IBGE 2022), sua extensão territorial é de 109,941 km² e a densidade demográfica de 177,97 hab./km², sua região de governo é Campinas-SP.

O município de Engenheiro Coelho está inserido na Sub-Bacia do Alto Mogi, sendo o sistema de drenagem natural do município composto, principalmente, pelo Ribeirão Guaiquica e Córrego Guaiquica (afluente do Ribeirão).

O Sistema de Abastecimento de Água de Engenheiro Coelho é abastecido integralmente por manancial superficial, por meio do Ribeirão Ferraz, que atende todo o município. Este curso d'água enquadra-se na classe 2 e possui disponibilidade hídrica Q7,10 de 228,0 L/s.

Engenheiro Coelho pertence ao Comitê de Bacia Hidrográfica do Mogi-Guaçu (CBH-MOGI), Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos nº 09.

O presente estudo será conduzido, em sua maior parte, nas dependências da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do município de Engenheiro Coelho, localizada nas coordenadas geográficas 22°28'35" S e 47°12'00" W.

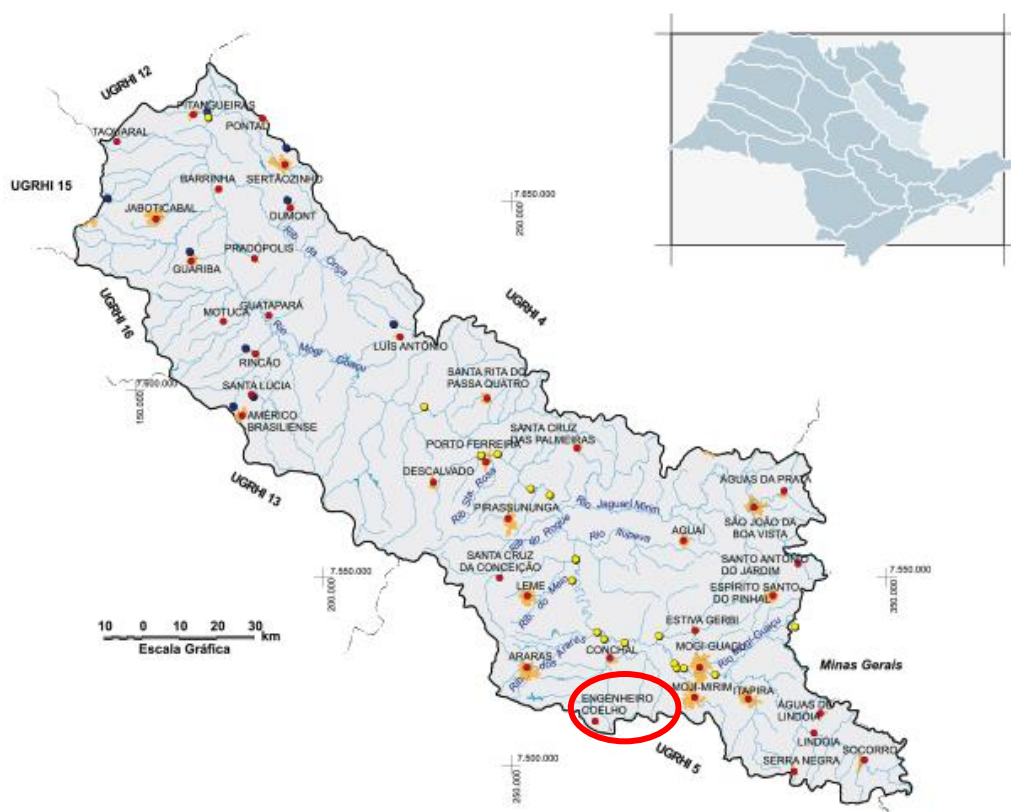


Figura 1 - Localização do Município de Engenheiro Coelho na CBH-MOGI



Figura 2 - Localização do município no Estado de São Paulo

POPULAÇÃO ATENDIDA

O projeto abrangerá toda a população do município de Engenheiro Coelho, que conta com cerca de 19.500 (dezenove mil e quinhentos) habitantes. As ações, uma vez implementadas, trarão benefícios para todos os moradores do município.

METODOLOGIA

Plano de Trabalho

Antes do início dos trabalhos, O SAECEC deverá realizar uma reunião de esclarecimentos com a CONTRATADA, com o objetivo de fornecer subsídios para a elaboração do Plano de Trabalho.

Após essa reunião, a CONTRATANTE emitirá a Ordem de Serviço, e a CONTRATADA deverá elaborar o Plano de Trabalho, detalhando todas as atividades a serem realizadas.

A CONTRATADA poderá sugerir alterações na metodologia de execução caso julgue necessário. A pertinência e legalidade dessas alterações serão avaliadas e, se apropriadas, aprovadas pelo SAECEC.

O Plano de Trabalho deverá contemplar todas as definições estabelecidas neste Termo de Referência, com especial atenção às orientações provenientes da reunião inicial entre a equipe da CONTRATANTE e a CONTRATADA, realizada antes da emissão da Ordem de Serviço.

O planejamento dos trabalhos deve ser detalhado, incluindo a contextualização dos estudos necessários, a identificação das equipes e seus perfis, a descrição das atividades e suas respectivas formas de organização, o organograma das atividades, fluxograma e outros elementos essenciais para o desenvolvimento e acompanhamento do trabalho.



SAEEC

ENGENHEIRO COELHO

A CONTRATADA terá plena liberdade para subdividir os trabalhos em várias etapas e atividades, todas harmonizadas dentro de um planejamento integrado. Sua experiência será fundamental para a elaboração desse planejamento.

Além disso, o Plano de Trabalho deverá incluir a relação e a identificação de toda a equipe técnica da CONTRATADA envolvida na execução do projeto, com a devida comprovação de vínculo empregatício. Também deverão ser apresentadas as respectivas ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) referentes ao objeto do empreendimento.

Caso a CONTRATADA não apresente, no Plano de Trabalho, a documentação dos mesmos profissionais apresentados no processo licitatório, ela deverá apresentar a documentação de um profissional com qualificação técnica e experiência profissional igual ou superior àquela previamente apresentada. A substituição deverá ser aprovada pela CONTRATANTE, que poderá solicitar a apresentação de outro profissional, caso constate que o substituto não possui qualificação técnica e experiência compatíveis com as exigidas no Edital.

Coleta de Informações e Serviços Topográficos

Nesta fase, será realizado o levantamento de informações sobre a área de estudo, abrangendo, por exemplo:

Cadastro das redes de coleta e afastamento de esgoto sanitário existentes;
Consumo de água pela população residente na área em estudo;
Delimitação das bacias de esgotamento cujas contribuições são direcionadas à ETE;
Projetos existentes do sistema de tratamento;
Estudos de eficiências existentes.

Deve ser realizado o levantamento topográfico planialtimétrico de toda a área do escopo, considerando a ETE de Engenheiro Coelho.

Os serviços realizados devem incluir os custos de deslocamento das equipes e outros custos pertinentes, e devem abranger, no mínimo:

Visitas técnicas iniciais ao local onde serão realizados os levantamentos, visando determinar o grau de dificuldade e os aspectos relacionados ao relevo, vegetação, hidrografia, interferências e outros condicionantes para a realização dos trabalhos;

Os trabalhos topográficos serão referenciados à rede básica relativa ao DATUM oficial das Américas – SIRGAS 2.000;

Os trabalhos serão executados conforme as determinações da NBR ABNT 13.133, com escala de desenho 1:1000, e as curvas de nível terão equidistância de 1 metro;

O levantamento cadastral da área deverá ser marcado fisicamente em campo, por meio de implantação de piquetes, orientados por estacas testemunhas, e registrado em plantas digitais com as escalas estabelecidas pela NBR 13.133 da ABNT;

Todo levantamento realizado será registrado em caderneta de campo, cujo conteúdo será anexado ao relatório de topografia a ser emitido pela CONTRATADA;

Os produtos gerados serão incluídos nos relatórios dos serviços de campo, com as assinaturas dos técnicos responsáveis, emissão de ART, relatórios específicos, anexos e apêndices;



Rua José Correia de Oliveira, nº 120 Lot. Jordina Olivério - Engenheiro Coelho / SP CEP: 13.445-390
CNPJ: 10.706.597/0001-48 I.E. 745.064.811.118
(19) 3857-8282 |
<http://www.saeec.sp.gov.br/>

Os levantamentos realizados deverão ser disponibilizados ao município em arquivos abertos no formato DWG.

Para a realização da atividade, deverão ser coletados os seguintes dados em cada PV: coordenadas (E e N), cota (Z), profundidade, diâmetro das tubulações de entrada e saída, cota da geratriz inferior de cada tubo, condição do PV (limpo, entupido, assoreado, etc.) e registro fotográfico que mostre o interior do PV.

Adicionalmente, os PVs cadastrados deverão ser fotografados para comprovar as condições internas, conforme os seguintes critérios:

Imagem no formato JPEG (JPG);
Imagem com pelo menos uma das dimensões entre 12 e 15 cm;
Imagem com resolução de 150dpi;
Nome da imagem conforme a numeração da planta digital.

Caso os tampões estejam cobertos, o SAECEC será responsável pela abertura dos mesmos, utilizando método destrutivo, e assumirá a responsabilidade pelos danos causados a passeios públicos e vias públicas.

Com os serviços realizados nesta fase, será possível determinar a divisão correta das bacias de contribuição.

É importante observar que o escopo do serviço não inclui sondagens ou abertura de vala para cadastramento das redes e emissários. Todas as atividades serão realizadas por meio de identificação visual e utilizando os equipamentos mencionados anteriormente.

Adicionalmente, será necessário incluir no levantamento o cadastramento e a identificação dos locais onde ocorre o lançamento de águas pluviais na rede de esgoto sanitário.

Serviços Batimétricos

Deverá ser realizado o levantamento batimétrico das lagoas existentes.

O levantamento batimétrico permitirá determinar, com detalhes, a situação do volume útil e o volume ocupado pelo lodo, contribuindo para um planejamento mais eficiente do sistema e, conseqüentemente, melhorando a eficácia no tratamento. Isso ocorre porque o acúmulo excessivo de lodo prejudica a qualidade do efluente tratado.

Os pontos a serem cadastrados incluirão: o entorno das lagoas da ETE, com amarração das divisas, marcação do talude externo (crista e pé), do nível de água sobre o talude interno, e da camada de lodo utilizando uma sonda de profundidade conectada à estação total. A partir disso, será feita uma digitalização do fundo, cadastrando uma malha de pontos com uma distância média de 10 metros entre eles, com a sonda posicionada sobre a superfície do lodo. O fundo também será digitalizado por meio de sonda de profundidade manualmente introduzida até o limite da ETE, registrando-se uma malha de pontos com uma distância média de 15 metros entre eles.

A batimetria deverá ser apresentada em formato digital em três dimensões, com as superfícies do fundo, do lodo e do nível da água. Os cálculos deverão incluir o volume total, o volume ocupado pelo lodo e o volume de água remanescente, com curvas de nível a cada 01 metro de equidistância e seções transversais a cada 20 metros, para destacar os elementos calculados.

O produto dessa atividade deverá conter:

Planta georreferenciada das lagoas de estabilização, com curvas de nível a cada 01 metro;





Planta que apresente os volumes de cada lagoa, incluindo o terreno, a seção da lagoa, a superfície da água, as profundidades, o volume da lagoa com lodo, o volume da lagoa sem lodo, o volume útil da lagoa no estado atual e o percentual de lodo em relação à proporção total.

Concepção: Melhorias das Lagoas e Sistema de Retirada, Desaguamento e Disposição Final do Lodo

O relatório técnico a ser elaborado pela empresa contratada deverá apresentar as alternativas de melhorias para as lagoas existentes, incluindo os estudos relativos ao sistema de retirada e disposição final do lodo da ETE.

Deverá ser elaborado um relatório técnico preliminar, com a descrição geral da ETE, incluindo os principais indicadores físicos, como localização, aspectos geográficos, condições de acesso, bem como outras características relevantes que possam interferir na elaboração do projeto e na futura realização de obras e serviços para melhorias, retirada e disposição final do lodo da ETE do município de Engenheiro Coelho.

Neste documento, deverá ser apresentado um diagnóstico detalhado das lagoas existentes, incluindo suas dimensões, parâmetros dos projetos originais, condições de funcionamento atual, estado de conservação, atendimento aos padrões de lançamento no corpo receptor e possíveis deficiências identificadas.

A empresa contratada deverá realizar estudos que incluam a definição de alternativas para a instalação do sistema, a necessidade de desapropriação e a tecnologia a ser adotada na sua concepção. A descrição de cada sistema de tratamento adotado deverá incluir capacidade de vazão, eficiência, características dos afluentes e efluentes, além das condições e problemas de planejamento, controle de operação e manutenção, bem como a avaliação da possibilidade de ampliação.

O dimensionamento das melhorias na ETE deverá considerar o grau de tratamento desejável, com base na classificação do corpo receptor e no uso a jusante, conforme a Resolução CONAMA 357/2005. Caso o corpo receptor não tenha uma classificação oficial, deverá ser considerada a capacidade de diluição e recuperação do corpo receptor até o ponto mais próximo de reutilização (se for o caso, utilizando um modelo matemático de simulação da qualidade das águas). Também deverá ser avaliada a disposição dos lodos produzidos e a relação entre as características do corpo receptor, o volume de esgotos aduzidos à ETE e o grau de tratamento.

A empresa contratada deverá apresentar um estudo de concepção para o tratamento e desaguamento de lodo. Este estudo deve contemplar, no mínimo, os seguintes itens:

Justificativa do sistema de tratamento proposto, por meio de estudo de alternativas de tratamento, avaliando a viabilidade técnica, econômica e ambiental da implantação e operação;

Definição para a remoção, desaguamento e destino final dos sólidos (lodo), devidamente justificados: a) Caso o lodo seja aplicado no solo, deverá ser comprovada a disponibilidade de área com características adequadas para a disposição; b) Em caso de disposição em aterro sanitário municipal ou particular, deverá ser apresentada a documentação com a anuência do órgão ou empresa responsável pela sua operação.

Deverá ser realizado um estudo de viabilidade socioambiental e econômica das alternativas. O projeto só poderá ser dado prosseguimento após a aprovação de uma concepção.

Os cálculos referentes aos projetos de melhorias da ETE e remoção de lodo deverão incluir as seguintes ações:

Estudo populacional e projeções da população a ser atendida nas diversas etapas do projeto;



Estimativa da vazão dos esgotos sanitários, industriais e de infiltração para a ETE;

Caracterização dos esgotos sanitários a serem tratados, incluindo as principais características físicas, químicas e bacteriológicas, além da

identificação e caracterização quantitativa e qualitativa dos efluentes industriais;

Estudo de autodepuração no corpo receptor;

Identificação e caracterização do corpo receptor dos efluentes a serem tratados;

Classificação do rio de acordo com o Decreto Estadual nº 10.755/77 e a Resolução CONAMA nº 357/2005;

Vazão de referência na seção do ponto de lançamento. Na ausência dessa informação, deve-se indicar a vazão Q_{7,10} (média das mínimas de 7 dias consecutivos em 10 anos de período de recorrência);

Localização do ponto de lançamento em planta;

Uso das águas a montante e jusante do ponto de lançamento;

Mapa hidrológico com a delimitação da área de drenagem;

Apresentação do volume de lodo gerado;

Apresentação das características do lodo do sistema de lagoas.

Estudos de Sondagem

A CONTRATADA deverá realizar as sondagens necessárias para a avaliação do solo, com o objetivo de identificar a presença de rochas ou o nível d'água nas áreas de melhoria da ETE e de afastamento.

As sondagens a serem executadas poderão ser do tipo trado ou percussão, em conformidade com as normas NBR 6484/2020, NBR 6502/1995 e NBR 9820/1997.

A seguir, são apresentadas as orientações para as sondagens que deverão ser realizadas pela CONTRATADA:

A previsão para a extensão do emissário é de aproximadamente 3,0 km, sendo necessário realizar perfis de sondagem a cada 100 metros, totalizando cerca de 30 furos. A profundidade de cada furo deverá ser igual ou superior a 05 metros, o que implicará na execução de 150 metros de sondagem a trado.

A previsão para a extensão do interceptor: Extensão estimada de 1,5 km, considerado 01 ponto de sondagem a cada 100 metros dessa forma serão 15 furos/deslocamentos, o que implicará na execução de 75 metros de sondagem.

Para a área de melhorias da ETE, deverão ser executados 6 perfis de sondagem utilizando o método SPT, com profundidade de 20 metros cada. Isso resultará em um total de 120 metros de sondagem a trado.

Embora a extensão das redes possa ser ajustada de acordo com o andamento das atividades, será necessário concluir, no mínimo, 345 metros de sondagem ao final desta etapa.

Elaboração de Produtos Cartográficos/ Mapeamento



Após a coleta dos dados em campo, deverão ser elaborados os produtos cartográficos digitais georreferenciados, na escala de 1:10.000 ou superior, atendendo às seguintes premissas:

O sistema deverá ser desenhado na escala 1:1, onde cada unidade de desenho corresponde a um metro;

O sistema de coordenadas do mapa deverá estar referenciado ao sistema de coordenadas municipais (Rede Referencial Cadastral - Sirgas 2000);

O mapa cadastral deverá conter apenas os seguintes tipos de entidades de desenho: LINE, POINT, POLYLINE e TEXT;

O mapa cadastral deverá ser desenhado em formato DWG/DXF, totalmente compatível, e armazenado no banco de dados POSTGRESQL/POSTGIS, sendo também integrado ao sistema de informações geográficas do departamento.

Elaboração de Sistema de Informações Geográficas (SIG) e Treinamento de Equipe Técnica

O projeto consiste na compilação de dados e na criação de um banco de dados espacial que servirá como base para futuras pesquisas na área. Este banco de dados deverá ser compatível com o sistema de gerenciamento de banco de dados, permitindo acesso, manipulação e modificação simultânea por múltiplos usuários.

O produto final dessa etapa será uma base de dados georreferenciada, com a modelagem dos dados armazenada em um sistema de banco de dados com extensão espacial. Além disso, serão fornecidas licenças para softwares gratuitos e de código aberto (SIG/GIS), e a modelagem hidráulica necessária para possibilitar aos usuários o acesso, atualização e gerenciamento de todo o cadastro georreferenciado da rede coletora e do afastamento de efluentes do município.

A modelagem dos dados deve atender, no mínimo, aos seguintes critérios e dados essenciais:

Tabela 1: Critérios e dados básicos da modelagem – Poço de Visita (PV)

Campo	Tipo	Observação
Número	Inteiro longo	
Tipo	Alfanumérico	15 caracteres
Situação	Alfanumérico	15 caracteres
Cota tampa	Numérico	2 casas decimais
Cota fundo	Numérico	2 casas decimais
Profundidade	Numérico	2 casas decimais
Data	Data	Formato dd/mm/aaaa

Tabela 2: Critérios e dados básicos da modelagem – Rede

Tubulação (Trecho - linha)		
Campo	Tipo	Observação
Número	Inteiro longo	
Diâmetro	Inteiro	
Material	Alfanumérico	15 caracteres



PV Montante	Inteiro longo	Número do PV montante
Cota GI montante	Numérico	2 casas decimais
PV Jusante	Inteiro longo	Número do PV jusante
Cota GI jusante	Numérico	2 casas decimais
Comprimento	Numérico	2 casas decimais
Declividade	Numérico	4 casas decimais
Data	Data	Formato dd/mm/aaaa

O sistema implementado deverá ser compatível com múltiplos usuários e plataformas, permitindo que diferentes usuários manipulem os dados simultaneamente. Além disso, os dados poderão ser acessados e compartilhados com diversos softwares, como Autodesk Map/Civil (DWG), ArcView (SHP) e SewerGEMS, utilizando os padrões estabelecidos pelo Open Geospatial Consortium (OGC).

O produto final desta etapa consistirá em um relatório de atividades que incluirá os arquivos em AutoCAD e SIG, sendo que todos os softwares utilizados devem ser gratuitos e de código aberto. Os arquivos, juntamente com os materiais de treinamento, serão fornecidos em um pendrive contendo todos os documentos necessários.

A CONTRATADA será responsável por ministrar o treinamento e capacitação dos funcionários da equipe técnica do SAECE para o manuseio do SIG (Sistema de Informações Geográficas), pois, após a entrega do projeto, o município ficará responsável pela alimentação do banco de dados, que deverá proporcionar uma visão geral do sistema.

O treinamento deverá abordar tanto as funcionalidades básicas, considerando que o município não dispõe de sistema ou banco de dados do sistema de esgotamento sanitário, quanto avançadas, de modo que, ao final do curso, os técnicos responsáveis pelo sistema possam utilizá-lo de maneira plena.

O treinamento deverá incluir, no mínimo, os seguintes tópicos:

- Modelo de Dados em Geoprocessamento;
- Representação do Dado Geográfico;
- Noções Cartográficas;
- Sistemas de Informações Geográficas (SIG);
- Arquiteturas SIG;
- Sistema de Banco de Dados Espacial;
- Introdução a Sistemas de Banco de Dados;
- Modelo Entidade Relacionamento;
- Modelo Relacional e Objeto-Relacional;
- Tipos de Dados Espaciais;
- Consultas Espaciais;
- Aplicação em Bancos de Dados Geográficos.

O treinamento será dividido em módulos, conforme abaixo:

Módulo SIG: Arquiteturas de SIG, Modelo de dados em Geoprocessamento, Tipos de Dados Espaciais;

Módulo Cartografia: Noções de Cartografia, Noções de GPS, Representação de Dados Geográficos;





SAEEC

ENGENHEIRO COELHO

Módulo Banco de Dados: Introdução a Sistemas de Banco de Dados, Modelo Entidade Relacionamento, Modelo Relacional e Objeto Relacional, Sistemas de Banco de Dados Espacial, Consultas Espaciais, Aplicação em Banco de Dados Geográficos;

Módulo Prático: Conhecimento do sistema e dos dados georreferenciados disponíveis.
Modelagem Hidráulica das redes e elaboração de projetos básicos e executivos

A simulação hidráulica será realizada utilizando o software livre SWMM (Storm Water Management Model) ou outro software similar. O SWMM é um modelo dinâmico utilizado para simular o escoamento em condutos abertos, sendo apropriado tanto para eventos isolados quanto para simulações contínuas ao longo de períodos prolongados. O programa permite simular a quantidade e a qualidade da água escoada, com foco nos sistemas de esgoto urbanos. Seu módulo de escoamento opera com uma rede de bacias, nas quais as conexões entre os trechos geram o fluxo. O módulo de transporte hidráulico analisa o escoamento dos efluentes por meio de um sistema composto por tubos, canais, dispositivos de armazenamento e tratamento, bombas e outros elementos reguladores.

O SWMM possibilita acompanhar a evolução da quantidade e da qualidade da água do escoamento em cada área, monitorando o volume e o nível do efluente nos poços de visita, além da qualidade da água nos tubos e canais durante a simulação, que pode ocorrer com múltiplos intervalos de tempo.

O software será utilizado para realizar a simulação hidráulica do escoamento no sistema de esgotamento sanitário do município, considerando cada bacia principal. O objetivo é entender as particularidades de cada bacia e identificar facilmente os pontos críticos ou, por outro lado, os trechos onde o escoamento não apresenta problemas.

Para cada rede de esgoto sanitário existente, incluindo coletores, interceptores e emissários, serão realizadas simulações de escoamento hidráulico, tanto para as condições atuais quanto para cenários futuros (considerando a expansão com novos loteamentos).

Dessa forma, para cada trecho entre poços de visita, deverão ser calculados os seguintes parâmetros:

- Vazões médias, máximas e mínimas;
- Taxa de infiltração de água pluvial;
- Distância entre poços de visita (PVs);
- Declividade existente;
- Lâmina d'água para as situações críticas;
- Velocidade crítica;
- Tensão trativa.

Além disso, deverão ser inseridas sub-bacias correspondentes aos loteamentos protocolados no município, com o objetivo de avaliar o comportamento do escoamento do esgoto sanitário em uma situação futura. Caso sejam identificadas anomalias, problemas de declividade ou escoamento, será necessário elaborar o projeto básico para corrigir essas inconsistências, com a apresentação de um orçamento detalhado para todos os projetos requeridos.

O produto final desta etapa será composto pelos seguintes itens: Arquivos da modelagem hidráulica no SWMM ou software similar, junto com os projetos básicos e seus respectivos orçamentos.

Os projetos deverão ser apresentados da seguinte forma:

Desenhos detalhados por conjunto de trechos, tanto em planta quanto em perfil. A escala recomendada para as plantas é 1:500 e para os perfis é 1:500 na escala horizontal e 1:100 na vertical. Para cada trecho,



Rua José Correia de Oliveira, nº 120 Lot. Jordina Olivério - Engenheiro Coelho / SP CEP: 13.445-390
CNPJ: 10.706.597/0001-48 I.E. 745.064.811.118
(19) 3857-8282 |
<http://www.saeec.sp.gov.br/>



SAEEC

ENGENHEIRO COELHO

devem constar informações sobre a fundação dos tubos, escoramento da vala, rebaixamento do lençol freático (com o método a ser utilizado), troca de solo, envoltória da tubulação e tipo de pavimento.

Desenhos em escala apropriada com planta, corte e detalhes construtivos dos poços de visita, caixas e outros elementos.

Caso existam obras especiais ao longo do interceptor, como travessias sob rodovias, estradas de ferro, corpos d'água, sifões invertidos, etc., deverá ser apresentado um projeto específico, incluindo memorial descritivo e desenhos em escala adequada com plantas, cortes e detalhes construtivos.

Planta baixa com a trajetória das redes de esgoto, incluindo os respectivos poços de visita e sifões, além de travessias que interfiram no caminho da tubulação.

Cortes longitudinais das redes, com os respectivos poços de visita e sifões, bem como travessias.

Projeto básico das redes que apresentarem problemas.

Para o sistema de retirada e desaguamento de lodo, após a definição da alternativa mais adequada para o município de Engenheiro Coelho, os projetos básicos deverão ser elaborados. Esses documentos devem incluir cálculos e estudos gráficos necessários para definir o projeto e serão apresentados em forma de memorial digitalizado, contendo, no mínimo:

Cálculos hidráulicos, incluindo listagens dos resultados obtidos por processamento eletrônico, quando aplicável;

Cálculos e análises dos aspectos técnicos e econômicos;

Estudos e cálculos das instalações hidráulicas;

Estudos e cálculos de obras especiais;

Estudos e cálculos para elaboração de orçamentos;

Memória de cálculo para o dimensionamento do projeto de retirada, desaguamento e disposição final do lodo, incluindo volumes e parâmetros utilizados.

Os documentos finais devem apresentar o projeto de retirada, desaguamento e destinação final dos lodos da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), contendo, no mínimo:

Plantas com cortes e detalhes em escalas e cores apropriadas para a correta visualização das unidades;

Lista de materiais e equipamentos com especificações;

Fluxograma do sistema;

Projeto de terraplanagem (se necessário).

Para a elaboração do projeto executivo de melhorias das lagoas da ETE de Engenheiro Coelho, os seguintes itens deverão ser apresentados:

Fluxograma do sistema;

Projetos em planta, corte e detalhamentos;



Rua José Correia de Oliveira, nº 120 Lot. Jordina Olivério - Engenheiro Coelho / SP CEP: 13.445-390
CNPJ: 10.706.597/0001-48 I.E. 745.064.811.118
(19) 3857-8282 |
<http://www.saeec.sp.gov.br/>



Planta arquitetônica;

Planta de localização da ETE projetada;

Desenhos detalhados por conjunto de trechos, tanto em planta quanto em perfil, com as escalas recomendadas para cada tipo de desenho. Informações sobre fundação, escoramento da vala, rebaixamento do lençol freático, troca de solo, envoltória da tubulação e pavimento também deverão constar.

Desenhos em escala apropriada com planta, corte e detalhes construtivos dos poços de visita, caixas, etc.

Projeto executivo hidráulico;

Projeto estrutural.

O projeto deve ser desenvolvido conforme as normas da ABNT e outras recomendações pertinentes, incluindo:

NBR 7229/1993 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos

NBR 12209/2011 – Elaboração de projetos hidráulico-sanitários de estações de tratamento de esgotos sanitários

NBR 9648/1986 – Estudo de concepção de esgotos sanitários;

NBR 9649/1986 - Rede coletora de esgoto sanitário - Procedimento;

NBR 9814/1987 - Tubulações de PVC rígido para redes de esgoto enterradas sem pressão;

NBR 7368/2014 - Poços de visita e inspeção - Requisitos para projeto e construção;

NBR 14162/1998 - Acessórios pré-moldados de concreto para redes de esgoto sanitário;

NBR 10520/1988 - Rede de esgotos: Critérios para materiais, execução e ensaios;

NR 26 - Sinalização de segurança;

Conama 430/2011 - Diretrizes para o controle do lançamento de efluentes;

Lei nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento Básico.

A CONTRATADA será responsável pela elaboração do “Pacote Técnico”, contendo, no mínimo, os seguintes itens:

Planilha Orçamentária;

Cronograma Físico-financeiro;

Termo de Referência;

Memorial Descritivo;

Memorial de Cálculo;

Projetos;

Especificações Técnicas.

Estudos Ambientais

Para a execução do levantamento ambiental, será necessário elaborar o Laudo de Caracterização da Vegetação, atendendo aos requisitos exigidos nos processos de licenciamento ambiental do órgão CETESB.

Os Laudos devem ser acompanhados de plantas planialtimétricas georreferenciadas, conforme a exigência do órgão CETESB, indicando todas as características ambientais existentes nas áreas.



Os estudos ambientais mencionados devem abranger todas as áreas de intervenção previstas no projeto do interceptor e em seus componentes.

Os estudos devem incluir os seguintes elementos:

Laudo de Caracterização da Vegetação: Este laudo deve detalhar os estágios sucessionais de regeneração presentes nas áreas do projeto, o bioma correspondente, os fragmentos vegetais e as árvores isoladas. As árvores que serão suprimidas e as que não serão suprimidas devem ser identificadas e demarcadas em campo, com numeração, e listadas em uma tabela, contendo as seguintes informações mínimas:

Família;

Nome popular;

Nome científico;

Origem;

Altura do fuste;

Diâmetro à altura do peito (DAP);

Volume lenhoso;

Fotografias de cada espécime relacionado.

Plantas Planialtimétricas Georreferenciadas (Datum Sirgas 2000), com a escala indicada, contendo a localização da vegetação existente, linhas de Áreas de Preservação Permanente (APPs), nascentes, cursos d'água, faixa de intervenção com largura mínima de 6 metros, localização das tubulações e estruturas (como PVs, travessias, estações elevatórias etc.), matrícula das áreas envolvidas e localização das espécies a serem suprimidas e não suprimidas.

Os estágios sucessionais devem ser indicados na planta, diferenciados por cores ou hachuras, e legendados. Deve ser incluído um quadro específico com os cálculos de metragem de intervenção tanto nas APPs quanto fora delas.

Projeto de Compensação Ambiental: O projeto deverá contemplar o plantio de mudas nativas, elaborado de acordo com as legislações vigentes, em especial as Resoluções SMA 07, de 18 de janeiro de 2017, e SMA 32, de 03 de abril de 2014. Como conteúdo mínimo, deverá conter as seguintes informações:

Metragem da área de intervenção e quantidade de árvores a serem suprimidas;

Quantidade de mudas a serem plantadas;

Área total a ser compensada;

Local de compensação (sugerido ou indicado pelo SAECE);

Descrição do cálculo de compensação, com a legislação utilizada;

Lista de espécies nativas a serem usadas, adequadas ao bioma local, conforme a lista do Instituto de Botânica do Estado de São Paulo, com descrição completa, indicação do grupo ecológico, classificação da forma de dispersão e função, além das quantidades e porcentagens conforme as Resoluções SMA 32/2014 e 07/2017;

Descrição detalhada dos procedimentos de plantio e cuidados necessários para a manutenção das mudas após o plantio.

O projeto de compensação deve ser acompanhado de um projeto da área a ser compensada, indicando e aprovado pelo SAECE.

Deve-se considerar e destacar no projeto de compensação o artigo 6º, parágrafo 2º, da Resolução SMA 07/2017, por se tratar de uma obra de saneamento de interesse público.

Documentos Necessários para Obtenção de Licenças



A CONTRATADA será responsável pela organização dos documentos necessários para a solicitação da implantação da obra de melhorias na ETE.

Os documentos deverão estar em conformidade com as exigências do Órgão competente para a obtenção da licença prévia e de instalação, incluindo a autorização para intervenção em área de preservação ambiental.

As taxas e emolumentos relativos ao protocolo do processo de licenciamento serão de responsabilidade do CONTRATANTE.

EQUIPE TÉCNICA

Equipe do proponente tomador:

Nome	Formação	Experiência	Função	Dedicação
Silvio da Silva	Administrador de Empresas	Administração de Empresas e Gestão Pública	Superintendente do SAECC	Plena
Vinícius Nunes Ferreira de Camargo	Engenharia Ambiental e Sanitária	Engenharia Ambiental e Sanitária	Responsável Técnico	Plena

Equipe a ser contratada com recursos do FEHIDRO:

Formação	Experiência	Função
Engenheiro Civil	Sênior - Mínimo de 10 (dez) anos de formação	Coordenação de serviços e equipe para desenvolvimento do escopo de serviços
Tecnólogo	Pleno - Mínimo de 05 (cinco) anos de formação	Execução dos serviços a serem desenvolvidos nas atividades previstas
Técnico	Nível Médio- Mínimo de 05 (cinco) anos de experiência na área	Execução dos serviços a serem desenvolvidos nas atividades previstas
Técnico	Auxiliar- Mínimo de 05 (cinco) anos de experiência na área	Execução dos serviços a serem desenvolvidos nas atividades previstas (campo)
Técnico	Nível Médio- Mínimo de 05	Desenhista (Cadista)





SAEEC

ENGENHEIRO COELHO

	(cinco) anos de experiência na área	
--	-------------------------------------	--

METAS, AÇÕES E INDICADORES

As metas para o empreendimento "Elaboração de Diagnóstico, Prognóstico e Projetos para o Sistema de Coleta de Esgotamento Sanitário, Melhorias das Lagoas Existentes e Retirada de Lodo do Município de Engenheiro Coelho/SP" podem ser definidas como segue:

Cadastro Completo da Rede Coletora: Mapear 100% da infraestrutura existente da rede coletora de esgoto, identificar e documentar os pontos críticos e áreas que necessitam de manutenção, expansão ou modernização até o final do levantamento.

Desassoreamento das Lagoas de Tratamento: Realizar o levantamento planialtimétrico e batimétrico de todas as lagoas de tratamento, determinar o volume de lodo nas lagoas e elaborar um projeto de remoção e desaguamento para as lagoas e estabelecer a destinação final adequada do lodo de acordo com a legislação vigente.

Melhoria da Eficiência no Processo de Tratamento: Implementar medidas de prevenção de obstruções e acúmulos nos sistemas de esgoto para reduzir os incidentes operacionais relacionados e aumentar a eficiência do processo de tratamento de efluentes até o final do período de execução do projeto.

Estudo do Sistema Coletor Sanitário: Diagnosticar 100% do sistema de coleta e afastamento de esgoto existente no município, elaborar um prognóstico de crescimento populacional e produção de efluentes para os próximos 20 anos e identificar e planejar soluções para atender ao crescimento da demanda nos próximos 20 anos.

Redução dos Impactos Ambientais: Minimizar os riscos de contaminação dos corpos hídricos e áreas sensíveis, alcançando conformidade com a legislação ambiental e aumentar a qualidade do efluente tratado lançado no Ribeirão Ferraz, com a implementação de melhorias que atendam aos parâmetros ambientais exigidos.

Conformidade com as Normas de Saúde Pública e Meio Ambiente: Atender 100% aos parâmetros legais e regulatórios de qualidade do esgoto e implementar soluções para evitar transbordamentos, contaminação e impactos negativos na saúde pública.

PRODUTOS, RESULTADOS E BENEFÍCIOS ESPERADOS

A empresa CONTRATADA deverá fornecer a versão digital dos Produtos dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro, enviando-os eletronicamente ao SAECE.

Cada versão dos Produtos será analisada, e eventuais correções ou complementações necessárias serão encaminhadas à CONTRATADA, também de forma eletrônica.

Essa análise subsidiará o parecer técnico, que indicará à CONTRATADA as adequações e complementações necessárias, ou a aprovação dos Produtos.

Os produtos descritos neste Termo de Referência deverão ser apresentados no formato de Relatórios, os quais deverão demonstrar o desenvolvimento das atividades, incluindo no texto ou em anexos (conforme o caso), descrições, formulários, planilhas, mapas, desenhos de projeto, questionários, fotografias, gravações, material de apresentação, atas e quaisquer outros registros das ações e atividades realizadas.



Rua José Correia de Oliveira, nº 120 Lot. Jordina Olivério - Engenheiro Coelho / SP CEP: 13.445-390
CNPJ: 10.706.597/0001-48 I.E. 745.064.811.118
(19) 3857-8282 |
<http://www.saeec.sp.gov.br/>



Os relatórios deverão ser autoexplicativos, não necessitando de consultas aos anexos, embora os mesmos sejam referenciados como fontes para a análise detalhada dos resultados apresentados. Cada relatório deverá comprovar, no mínimo, as atividades realizadas no período correspondente, em conformidade com os prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro.

Os produtos cartográficos devem ser entregues em formato shapefile ou equivalente, contendo todos os arquivos-fonte e atendendo às normas de identificação e layout estabelecidas pelos órgãos reguladores da Cartografia Nacional e Estadual, como o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e o IGC (Instituto Geográfico e Cartográfico). Esses produtos devem apresentar informações essenciais, como: Sistema de Coordenadas, Datum e Projeção, Grade de Coordenadas, Escala Numérica e Gráfica, Data e Fonte das informações. Para este projeto, deverá ser utilizado o sistema de coordenadas UTM, zona 23 Sul, Datum SIRGAS 2000, com coordenadas UTM em graus decimais e sexagesimais.

Todos os desenhos e componentes do estudo deverão ser devidamente catalogados e organizados. Os títulos dos relatórios acima mencionados são indicativos e poderão ser alterados conforme o andamento dos trabalhos.

Os documentos emitidos devem incluir a lista dos técnicos responsáveis pela sua elaboração.

A aprovação dos Produtos pela supervisão não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade técnica pelos trabalhos executados.

Após a aprovação de todos os Produtos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá entregar o Relatório Final, o qual deverá conter todos os Produtos aprovados, incluindo plantas, mapas, projetos e quaisquer arquivos utilizados durante a elaboração do projeto.

A entrega dos produtos pela CONTRATADA deverá estar em conformidade com o cronograma físico-financeiro.

É obrigatória a apresentação da(s) ART(s) dos projetos.

Produtos a Serem Entregues:

Plano de Trabalho: Elaboração detalhada e aprovação do plano pela CONTRATADA, incluindo equipe técnica e ARTs, com possíveis ajustes aprovados pelo SAEEC.

Coleta de Informações e Levantamento Topográfico: Cadastro das redes de esgoto, consumo de água e bacias de esgotamento; Levantamento topográfico da área da ETE, com registro e fotos dos PVs; Relatórios e plantas digitais conforme normas ABNT, e disponibilização em formato DWG.

Serviços Batimétricos: Levantamento detalhado do volume de lodo nas lagoas da ETE, com cadastro georreferenciado, curvas de nível e volumes calculados (útil, lodo, água remanescente).

Melhorias nas Lagoas e Sistema de Retirada de Lodo: Relatório técnico com alternativas de melhorias, estudos de viabilidade, dimensionamento do sistema de tratamento e desaguamento de lodo, considerando impactos socioambientais e econômicos.

Estudos de Sondagem: Levantamento do solo nas áreas de melhoria da ETE e de afastamento, com sondagens a trado ou percussão para identificar rochas ou nível d'água, totalizando 345 metros de sondagem.



Elaboração de Produtos Cartográficos: Mapas digitais georreferenciados da área em escala 1:10.000 ou superior, compatíveis com sistemas CAD e SIG, contendo informações detalhadas da rede coletora e afastamento de esgoto.

Sistema de Informações Geográficas (SIG): Banco de dados espacial georreferenciado com modelagem de dados essenciais para o cadastro da rede de esgoto, compatível com múltiplos usuários e plataformas. Inclui treinamento para equipe técnica do SAECE sobre o manuseio do SIG e geoprocessamento.

Modelagem Hidráulica: Simulação do escoamento do sistema de esgoto utilizando SWMM ou software similar, com análise dos parâmetros hidráulicos (vazões, declividade, velocidade crítica) para redes existentes e futuras, incluindo novos loteamentos. Produtos finais: arquivos da modelagem, projetos básicos, orçamentos detalhados e desenhos de redes e poços de visita.

Projetos de Redes de Esgoto: Desenhos detalhados das redes de esgoto, incluindo plantas, cortes, e detalhes construtivos dos poços de visita, sifões, e travessias especiais. Projetos de melhoria com base em problemas identificados no sistema.

Projetos de Desaguamento de Lodo: Cálculos e projetos básicos para o sistema de retirada e desaguamento de lodo da ETE, incluindo dimensionamento, fluxograma do sistema, e memória de cálculo.

Estudos Ambientais: Laudo de Caracterização da Vegetação, conforme requisitos da CETESB, incluindo plantas georreferenciadas e informações sobre a flora e árvores impactadas pela intervenção.

Documentos Necessários para Obtenção de Licenças: Elaboração e organização dos documentos necessários para obter a licença prévia e de instalação da obra na ETE, incluindo a autorização para intervenção em área de preservação ambiental.

ESTRATÉGIAS DE SUSTENTABILIDADE

A implantação de estruturas com capacidade adequada para atender à demanda facilita o gerenciamento e controle do sistema sanitário, permitindo uma identificação mais precisa de problemas. Isso resulta em maior excelência no controle das vazões e, consequentemente, em uma redução significativa das necessidades de manutenção no sistema sanitário do município.

Os impactos do ponto de vista socioeconômico podem ser analisados da seguinte forma:

Melhoria na saúde pública: Um sistema eficiente de tratamento de esgoto reduz a contaminação da água e a propagação de doenças, resultando em uma população mais saudável e com menos problemas de saúde relacionados à falta de saneamento básico.

Qualidade de vida: O acesso a um sistema de saneamento adequado melhora as condições de vida, tornando o ambiente mais limpo, seguro e habitável, o que beneficia diretamente a saúde e o bem-estar da população.

Atração de investimentos: A melhoria na infraestrutura de saneamento básico pode tornar a região mais atraente para novos investimentos, incluindo empresas que buscam estabelecer-se em áreas com melhor qualidade de vida e um ambiente de negócios mais favorável.

Criação de empregos: A construção e manutenção do sistema de esgoto exige mão de obra, o que pode gerar empregos locais, tanto temporários quanto permanentes, impulsionando a economia local.





SAEEC

ENGENHEIRO COELHO

Desenvolvimento sustentável: A implementação de um sistema de esgoto eficaz contribui para o desenvolvimento sustentável, promovendo a conservação dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente.

Em resumo, do ponto de vista social e econômico, as ações previstas têm o potencial de trazer uma série de benefícios, como melhorias na saúde, na qualidade de vida, no desenvolvimento econômico e na redução das desigualdades sociais.

ORÇAMENTO

A despesa total estimada é de R\$ 500.008,09 (quinhentos mil, oito reais e nove centavos). O valor financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos será de R\$ 458.652,18 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos) correspondente a 91,73% e o valor a ser pago como contrapartida será de R\$ 41.335,91 (quarenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), correspondente a 8,27%.

A planilha orçamentária foi elaborada com base nas tabelas de preços da SABESP (novembro/2025) e CDHU199 (agosto/2025).

O BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) foi aplicado conforme as seguintes especificações: 24,18% para serviços e 15,28% para materiais.

CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

Os trabalhos especificados deverão ser realizados no prazo de 12 (doze) meses, a contar do aceite da Ordem de Serviço que será emitida pelo setor de engenharia do SAEEC – Serviço de Água e Esgoto de Engenheiro Coelho, conforme cronograma de execução apresentado.

Os pagamentos serão liberados após aprovação das atividades realizadas e de acordo com cronograma de desembolso em anexo. Todos os relatórios deverão conter a descrição das atividades desenvolvidas e dos produtos entregues e realizados. Os relatórios a serem entregues deverão estar assinados pelo coordenador da CONTRATADA.

GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada deverá garantir os serviços por 12 (doze) meses contados da data do efetivo pagamento dos mesmos, dando total assistência ao setor de Engenharia na implantação das obras propostas. Os reparos que se fizerem necessários deverão ser apontados de forma clara e objetiva com projetos detalhados e planilhas de materiais.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica das empresas licitantes interessadas em participar deste procedimento de contratação, será realizado conforme as previsões contidas no Artigo 37, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021.

TIPO DE JULGAMENTO

Os serviços descritos no presente Termo de Referência se enquadram como serviços de predominância intelectual, conforme previsão contida no artigo 6º, inciso XVIII, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por essa razão, o tipo de julgamento a ser adotado para seleção da proposta mais vantajosa destinada a execução dos serviços previstos neste Termo de Referência é o de Técnica e Preço.



Rua José Correia de Oliveira, nº 120 Lot. Jordina Olivério - Engenheiro Coelho / SP CEP: 13.445-390
CNPJ: 10.706.597/0001-48 I.E. 745.064.811.118
(19) 3857-8282 |
<http://www.saeec.sp.gov.br/>



A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 33, inciso IV prevê a possibilidade de aplicação do tipo de julgamento escolhido para aplicação no certame.

O inciso I, do artigo 36 da mesma Lei traz a exigência de aplicabilidade do tipo de julgamento adotado, em licitações que compreendam os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, como é o caso dos serviços descritos neste Termo de Referência.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO - TÉCNICA E PREÇO

Para o julgamento da presente licitação, será adotado o critério de Técnica e Preço, conforme previsto no artigo 36 da Lei nº 14.133/2021. A proposta mais vantajosa será aquela que, atendidos integralmente os requisitos do edital, apresentar a maior média ponderada entre a Nota da Proposta Técnica (NT) e a Nota da Proposta de Preço (NP), conforme os pesos atribuídos a seguir:

Proposta Técnica – Peso 07 (sete)
Proposta de Preço – Peso 03 (três)

Cálculo da Média Final (MF):

$$MF = ((7 \times NT) + (3 \times NP)) \div 10$$

Onde:

MF: Média Final da proposta

NT: Nota atribuída à Proposta Técnica

NP: Nota atribuída à Proposta de Preço

A classificação final das propostas será realizada com base nos valores obtidos na Média Final (MF), observando-se o julgamento objetivo e o atendimento ao interesse público.

1. Proposta Técnica

A Nota da Proposta Técnica (NT) será composta pela soma dos pontos obtidos nos seguintes eixos de avaliação:

$$NT = NEE + NET$$

Onde:

NT: Nota da Proposta Técnica

NEE: Nota referente à Experiência da Empresa, com base em atestados técnicos devidamente acervados;

NET: Nota referente à Experiência e Capacidade da Equipe Técnica, baseada na qualificação e nos acervos dos profissionais indicados.

Cada subitem será avaliado conforme critérios previamente definidos neste anexo, considerando a adequação técnica ao objeto, a complexidade da execução e o grau de aderência às exigências do Termo de Referência.

2.1. EXPERIÊNCIA DA EMPRESA (NEE)

A experiência da empresa será avaliada com base na apresentação de atestados de capacidade técnica, devidamente registrados no acervo técnico do CREA, em nome da PROPONENTE.





Para fins de pontuação, serão atribuídos pontos a cada atestado apresentado, conforme os critérios estabelecidos no quadro abaixo, respeitado o limite máximo de 40 (quarenta) pontos.

Item	Descrição dos Atestados	Pontuação por atestado	Pontuação máxima
01	Comprovação da licitante ter elaborado diagnóstico Técnico Operacional e Projeto Executivo de Melhorias e de Retirada de Lodo em Estação de Tratamento de Esgotamento Sanitário- ETE, em conformidade com o Termo de Referência itens 6.2, 6.3, 6.4 e 6.5, máximo 3 atestados,	5,0	15,00
02	Comprovação da licitante ter elaborado cadastramento de redes hidráulicas de sistema de esgotamento sanitário, contendo inclusive a modelagem das redes utilizando software SWMM (Storm Water Management Model) ou outro software Livre similar, em conformidade com o Termo de Referência item 6.8, máximo 2 atestados,	4,50	9,00
03	Comprovação da licitante ter elaborado geoprocessamento em SIG contendo Sistema de Gestão Técnica (SGT) corporativa para gerenciamento, cadastro e operação das redes de Esgotamento, inclusive treinamento, em escala municipal e em conformidade com o Termo de Referência item 6.2 e 6.7, máximo 2 atestados,	4,00	8,00
04	Comprovação da licitante ter elaborado projeto executivo Hidráulico de Redes Coletoras, Interceptores e Emissários, de sistema de sistema de transporte de esgotamento sanitário, extensão mínima de 19 km. e em conformidade com o Termo de Referência item 6.8 e 6.9, máximo 04 atestados.	2,00	8,00
Pontuação máxima da Nota de Experiência da Empresa (NEE)			40,00 pontos

Cada atestado apresentado pela licitante atenderá somente um item, não sendo possível sua utilização para atendimento de outras exigências técnicas.

2.2. COMPOSIÇÃO E CAPACIDADE DA EQUIPE TÉCNICA (NET)

A avaliação da experiência e capacidade da equipe técnica se dará pela composição da elaboração de Plano de Trabalho e Experiência dos Profissionais avaliados, totalizando no máximo 25 (vinte e cinco) pontos.

Assim, a nota NET será composta pelo somatório de 02 (duas) notas distintas, conforme segue:

-Nota de Plano de Trabalho (NPT): valor máximo de 10 (dez) pontos;

-Nota de experiência (NET): valor máximo de 15 (quinze) pontos;

$$NET = NPT + NET$$

NPT: Nota do Plano de Trabalho



NET: Nota da experiência dos Profissionais

2.2.1. AVALIAÇÃO TÉCNICA DA METODOLOGIA E DO PLANO DE TRABALHO

A metodologia de julgamento adotada no presente processo licitatório, especialmente no que se refere à Avaliação Técnica da Metodologia e do Plano de Trabalho, fundamenta-se na necessidade de assegurar que a proposta selecionada atenda, com excelência técnica e viabilidade prática, aos objetivos estabelecidos pela Administração Pública.

A adoção de critérios técnicos específicos e detalhados decorre da natureza e complexidade do objeto contratado, exigindo uma avaliação criteriosa e qualificada, de modo a garantir que a execução do contrato seja eficaz, eficiente e aderente às diretrizes legais e aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Em consonância com o art. 36 da Lei nº 14.133/2021, a presente metodologia visa não apenas selecionar a proposta mais vantajosa em termos de preço, mas também verificar a capacidade técnica da licitante para entregar produtos compatíveis com os requisitos técnicos, operacionais e de gestão impostos pela contratação. Dessa forma, o julgamento técnico assume papel essencial na promoção do interesse público.

A estrutura da avaliação está organizada em quatro eixos centrais: conhecimento do objeto, metodologia, programa de trabalho e relação dos produtos a serem entregues, todos os aspectos críticos para o sucesso da contratação. Cada eixo contempla critérios técnicos claros e objetivos, permitindo uma análise individualizada, transparente e fundamentada, conforme exigido pelos princípios da isonomia, julgamento objetivo, legalidade e eficiência.

A pontuação é atribuída com base em conceitos qualitativos previamente definidos (Excelente, Ótimo, Bom, Regular, Insuficiente e Não abordado), correspondentes a escalas de pontuação numérica, o que confere previsibilidade e equidade ao julgamento.

A comissão avaliadora será composta por profissionais com qualificação técnica compatível com o objeto da licitação, designados por portaria específica, garantindo a necessária expertise técnica e imparcialidade no julgamento.

Assim, a metodologia ora justificada tem por finalidade assegurar uma seleção técnica rigorosa, transparente e orientada à contratação de soluções efetivamente adequadas às demandas da Administração Pública, promovendo a qualidade na entrega dos resultados, o uso racional de recursos públicos e a efetividade das políticas públicas a serem implementadas por meio do contrato.

A atribuição da pontuação será realizada por comissão especialmente designada através de Portaria nomeadora, composta por profissionais com qualificação técnica compatível com a natureza e a complexidade do objeto.

A avaliação será realizada com base em quatro eixos centrais, a saber:

Conhecimento do objeto
Metodologia adotada
Programa de trabalho
Relação dos produtos a serem entregues

A pontuação máxima atribuída à Nota do Plano de Trabalho (NPT) será de 10 (dez) pontos, observados os critérios a seguir:





1. Conhecimento do Objeto

Será avaliado o domínio da proponente sobre os serviços a serem executados, com foco na identificação dos locais de intervenção, das interdependências técnicas entre os produtos e dos desafios operacionais previsíveis.

Serão pontuados positivamente os seguintes aspectos:

Demonstração de conhecimento específico dos serviços a serem prestados, com identificação dos locais e contextualização técnica da aplicação;

Relação entre os produtos a serem entregues e as condições locais de execução, considerando as interdependências técnicas;

Diagnóstico fundamentado dos principais desafios técnicos e operacionais envolvidos na execução dos serviços.

2. Metodologia

Neste eixo, será avaliada a metodologia proposta para a execução dos serviços, considerando sua adequação aos objetivos da contratação, a aderência às normas legais aplicáveis, o encadeamento lógico das etapas e o uso de tecnologias e práticas atualizadas.

Serão considerados os seguintes critérios:

Apresentação de metodologia clara, coerente e alinhada aos objetivos do serviço, com destaque para o cumprimento das normativas legais e regulamentares;

Encadeamento lógico e cronológico das etapas, evidenciando articulação entre atividades, prazos e entregas;

Incorporação de aspectos tecnológicos inovadores, compatíveis com a realidade da Administração Pública e com as necessidades do objeto.

3. Programa de Trabalho

A pontuação neste item considerará o grau de detalhamento do cronograma físico-operacional, a definição das etapas do trabalho, as fontes de dados utilizadas, os mecanismos de validação e a estrutura organizacional da equipe técnica.

Serão avaliados os seguintes aspectos:

Alinhamento entre atividades propostas e objetivos contratados, com etapas claramente delimitadas e identificação das fontes de dados e métodos de validação;

Descrição da equipe técnica envolvida, com definição clara de funções, atribuições e formas de interlocução com a Administração Pública;

Previsão de mecanismos de controle de qualidade e validação técnica ao longo da execução dos serviços.

4. Relação dos Produtos a Serem Entregues



Este critério avaliará a estruturação das entregas previstas, considerando a clareza do encadeamento técnico, a definição de marcos de avaliação e os pontos de decisão por parte da contratante.

Serão pontuados os seguintes elementos:

Apresentação de fluxograma de atividades compatível com o escopo e os prazos definidos contratualmente, contemplando todas as etapas e entregas;

Definição objetiva dos eventos de avaliação e dos pontos de decisão sob responsabilidade da Administração;

Compatibilidade entre a emissão dos produtos, os prazos estipulados, os marcos contratuais e a relação de dependência técnica entre as etapas.

Atribuir-se-á pontuação conforme os conceitos abaixo estabelecidos:

Excelente = 25 pontos

Ótimo = 15 pontos

Bom = 10 pontos

Regular = 7,5 pontos

Insuficiente = 2,5 pontos

Não abordado/Inaceitável = 0,00 pontos

Conceito de avaliação e pontuação da Avaliação Técnica (NPT)

Conceito de Avaliação	Descrição	Pontuação
Excelente	Apresenta proposições superiores ao exigido, com inovações, soluções eficientes e conhecimento técnico abrangente, indo além das expectativas da Administração.	25 pontos
Ótimo	Excede os requisitos mínimos, com propostas que demonstram domínio técnico e contribuem significativamente para a qualidade dos serviços.	15 pontos
Bom	Atende plenamente aos requisitos, com demonstração de conhecimento aprofundado e capacidade de execução superior ao mínimo exigido.	10 pontos
Regular	Atende apenas às condições mínimas exigidas, sem apresentar diferenciais, aperfeiçoamentos ou valor agregado perceptível.	7,5 pontos
Insuficiente	Apresenta as informações mínimas, mas com erros ou omissões que comprometem a qualidade, embora sem indicar total desconhecimento.	2,5 pontos
Não abordado / Inaceitável	Não apresenta as informações requeridas ou as apresenta de forma incompatível com o Termo de Referência, com falhas que evidenciam desconhecimento relevante sobre o objeto.	0,0 ponto

2.2.2. NOTA DE EXPERIÊNCIA (NET)

A equipe técnica a ser avaliada será composta pelo Coordenador Técnico e pelo Responsável Técnico, cuja pontuação será atribuída conforme o quadro a seguir, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica devidamente registrados no acervo técnico do CREA, em nome dos respectivos profissionais.



Rua José Correia de Oliveira, nº 120 Lot. Jordina Olivério - Engenheiro Coelho / SP CEP: 13.445-390

CNPJ: 10.706.597/0001-48 I.E. 745.064.811.118

(19) 3857-8282 |

<http://www.saeec.sp.gov.br/>



Nota técnica NET1, a ser apresentada a comprovação por um profissional engenheiro Sênior tenha experiências em Coordenação Técnica, com experiência em Coordenação de projetos e estudos de esgotamento sanitário, que deverá ser Engenheiro Civil e/ou Sanitarista, com experiências em serviços de engenharia igual ou superior a 15 anos:

Item	Descrição dos Atestados	Pontuação por atestado	Pontuação máxima
01	Comprovação do profissional coordenador técnico – eng. Sênior ter elaborado diagnóstico Técnico Operacional e Projeto Executivo de ETE – Estação de Tratamento de Esgotamento Sanitário Que contenha estudos de tratamento e disposição de retirada de lodo, máximo 02 atestados.	2,5	5,00
02	Comprovação do profissional coordenador técnico – eng. Sênior ter elaborado cadastramento de redes hidráulicas de sistema de esgotamento sanitário, contendo inclusive a modelagem das redes utilizando software SWMM (Storm Water Management Model) ou outro software Livre similar, máximo 01 atestado.	5,0	5,00
03	Comprovação do profissional coordenador técnico – eng. Sênior ter executado geoprocessamento em SIG contendo Sistema de Gestão Técnica (SGT) corporativa para gerenciamento, cadastro e operação das Redes de Esgotamento e/ou sistema de abastecimento de água, inclusive treinamento, em escala municipal, máximo 02 atestados.	2,5	5,00
04	Comprovação do profissional coordenador técnico ter elaborado projeto executivo Hidráulico de Redes Coletoras, Interceptores e Emissários, de sistema de sistema de transporte de esgotamento sanitário, máximo 02 atestados.	2,50	5,00
Pontuação máxima da Nota de Experiência da Empresa (NEE)			20,00 pontos

Para a comprovação da NET1, deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica do Coordenador Técnico, comprovando ter experiências em sistema de esgotamento sanitário, apresentar no mínimo um atestado para cada um dos itens de 01 a 04, que deverá ser o profissional indicado Engenheiro Civil e/ou Sanitarista.

Nota técnica NET2, a ser apresentada a comprovação por um profissional engenheiro Pleno tenha experiências técnicas em elaboração de projeto e estudos hidráulicos na área de saneamento básico, exclusivamente esgotamento sanitário, que deverá ser engenheiro Civil e/ou sanitarista, com experiências em serviços de engenharia igual ou superior a 10 anos:





Item	Descrição dos Atestados	Pontuação por atestado	Pontuação máxima
01	Comprovação do profissional responsável técnico – eng. Pleno ter elaborado diagnóstico Técnico Operacional e Projeto Executivo de ETE – Estação de Tratamento de Esgotamento Sanitário Que contenha estudos de tratamento e disposição de retirada de lodo, máximo 02 atestados.	2,5	5,00
02	Comprovação do profissional responsável técnico – eng. Pleno ter elaborado cadastramento de redes hidráulicas de sistema de esgotamento sanitário, contendo inclusive a modelagem das redes utilizando software SWMM (Storm Water Management Model) ou outro software Livre similar, máximo 01 atestado.	2,5	2,50
03	Comprovação do profissional responsável técnico – eng. Pleno ter executado geoprocessamento em SIG contendo Sistema de Gestão Técnica (SGT) corporativa para gerenciamento, cadastro e operação das Redes de Esgotamento e/ou sistema de abastecimento de água, inclusive treinamento, em escala municipal, máximo 01 atestado.	2,5	2,50
04	Comprovação do profissional responsável técnico – eng. Pleno ter elaborado projeto executivo Hidráulico de Redes Coletoras, Interceptores e Emissários, de sistema de sistema de transporte De esgotamento sanitário, máximo 02 atestados.	2,50	5,00
Pontuação máxima da Nota de Experiência da Empresa (NEE)			15,00 pontos

Para a comprovação da NET2, deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica do Responsável Técnico, comprovando ter experiências em sistema de esgotamento sanitário, apresentar um atestado no mínimo para cada um dos itens de 01 a 04, que deverá ser o profissional indicado Engenheiro Civil e/ou Sanitarista.

Para o profissional da equipe técnica indicado será atribuída uma pontuação em função do número de atestados técnicos com as respectivas Certidões de Acervo Técnico – CATs apresentados.

A Nota de experiência (NET) será correspondente à soma da pontuação obtida pelo Coordenador Técnico e dos Responsáveis Técnicos (quando for o caso) no presente quesito, até o limite de 35 (trinta e cinco) pontos.

$$NET = (p1 + p2) + (p1 + p2) + (p1 + p2) + (p1 + p2) \dots = NF$$

Serão desclassificadas tecnicamente as empresas que:

Não obtiveram a nota técnica mínima de 70 (setenta) pontos;

Não atinjam 60% da pontuação destinada à Experiência da Proponente;

Não atinjam 60% da pontuação destinada à Experiência da Equipe Técnica;

Cujas propostas técnicas não atenderem as exigências deste Ato Convocatório.





As licitantes deverão apresentar a composição da equipe técnica mínima, nomeando e informando os seus respectivos registros nas entidades de classe profissionais, se houver, devendo possuir em seu quadro técnico os seguintes profissionais:

Profissionais a serem indicados		
01	Coordenador	Experiência em Coordenação de projetos e estudos de esgotamento sanitário, que deverá ser Engenheiro Civil e/ou Sanitarista.
01	Responsável Técnico	Experiência em elaboração de projetos e estudos hidráulicos na área de saneamento básico, exclusivamente esgotamento sanitário, que deverá ser Engenheiro Civil e/ou sanitarista.

Para os profissionais indicados nas funções de Desenhista Técnico, não será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação de vínculo com a empresa licitante, sendo tal comprovação requerida apenas por ocasião da assinatura do contrato.

3. Etapa de Julgamento da Proposta de Preço e Cálculo da Nota Final

Concluída a etapa de avaliação técnica, com a atribuição das notas e a aplicação dos pesos correspondentes, a Comissão de Contratação procederá à análise da conformidade das propostas de preços apresentadas pelos licitantes classificados na fase técnica.

Cálculo da Nota da Proposta de Preço (NP)

Para cada licitante classificado, será atribuída uma Nota da Proposta de Preço (NP), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$NP = 100 \times (X_1 \div X_2)$$

Onde:

NP: Nota da proposta de preço do licitante avaliado;

X₁: Menor valor global proposto entre todos os licitantes classificados na etapa técnica;

X₂: Valor global da proposta do licitante avaliado.

Cálculo da Nota Final (NF)

A Nota Final (NF) da proposta será obtida por meio de média ponderada entre a Nota Técnica (NT) e a Nota de Preço (NP), observando-se os seguintes pesos:

$$NF = ((70 \times NT) + (30 \times NP)) \div 100$$

Onde:

NF: Nota Final atribuída à proposta;

NT: Nota da Proposta Técnica, conforme critérios estabelecidos neste edital;

NP: Nota da Proposta de Preço, conforme fórmula anterior.

Regras para Análise de Exequibilidade e Sobrepreço

Nos casos de contratação de serviços de engenharia, a Administração adotará os seguintes critérios para análise de exequibilidade e identificação de sobrepreço:





Caracterização de Sobrepreço

Será considerado sobrepreço o valor global da proposta que ultrapassar o valor estimado pela Administração Pública, conforme definido em estudo técnico preliminar e orçamento-base referencial.

Inexequibilidade da Proposta

Será considerada inexequível a proposta cujo valor global seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor estimado pela Administração, exigindo-se, nesse caso, a apresentação de justificativas técnicas e planilhas detalhadas de custos, como condição para permanência na licitação.

Garantia Adicional

O licitante que apresentar proposta com valor inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do orçamento estimado poderá ser instado a prestar garantia adicional, correspondente à diferença entre o valor proposto e os 85% do valor estimado, sem prejuízo das garantias contratuais ordinárias previstas no instrumento convocatório.

Diligências e Verificação da Exequibilidade

Caso haja indícios de inexequibilidade, omissões relevantes ou necessidade de esclarecimentos, a Administração poderá realizar diligências com vistas à comprovação da viabilidade econômico-financeira e técnica da proposta apresentada.

A critério da Administração, poderá ser solicitada manifestação técnica escrita do setor requisitante ou de área especializada, visando subsidiar o juízo de conformidade da proposta com as especificações técnicas do Termo de Referência e do Projeto Básico.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA se compromete a executar os serviços de acordo com o Termo de Referência e as exigências técnicas aplicáveis ao objeto do contrato.

O contrato obedecerá às disposições do Edital, seus Anexos, e à Proposta vencedora, que se integrarão ao presente instrumento.

Todos os custos relacionados ao cumprimento do contrato, incluindo tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições e quaisquer responsabilidades de natureza trabalhista, acidentária, previdenciária, comercial, social ou fazendária, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, que deverá saldá-los diretamente junto aos órgãos competentes, sem prejuízo de eventuais retenções e recolhimentos realizados pelo SAECE, conforme disposto por lei ou contrato.

Os serviços serão fiscalizados pelos funcionários do SAECE, mas a responsabilidade pelo cumprimento total das obrigações da CONTRATADA e de seu engenheiro responsável permanece intransferível. Estes poderão, por meio de instruções por escrito, exigir, sustar, determinar e garantir o cumprimento das exigências do Edital.

A CONTRATADA deverá recolher e apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao contrato, bem como as ARTs dos engenheiros contratados para a fiscalização dos serviços, devendo entregar tal documentação antes do início da execução dos serviços.

Sempre que convocada para esclarecimentos, a CONTRATADA deverá comparecer, sob pena de assumir a responsabilidade pelo não cumprimento.





SAEEC
ENGENHEIRO COELHO

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados ao Serviço de Água e Esgoto de Engenheiro Coelho – SAEEC e/ou a terceiros, em razão de sua culpa ou dolo, relacionados à execução ou não execução do objeto do contrato, respondendo civil e criminalmente por qualquer acidente ocorrido no local, envolvendo seus funcionários ou terceiros.

A empresa vencedora não poderá transferir as responsabilidades do contrato para terceiros sem a aprovação prévia do SAEEC. Nenhuma transferência autorizada pelo SAEEC isentará a CONTRATADA de suas obrigações contratuais e legais.

A CONTRATADA e seu engenheiro serão os responsáveis pela segurança das atividades realizadas, não cabendo ao SAEEC e/ou à sua fiscalização qualquer responsabilidade sobre esses procedimentos.

REFERÊNCIAS

Plano Municipal de Saneamento Básico do Município (PMSB) de Engenheiro Coelho/SP.

IBGE (São Paulo - Brasil). Cidades e estados.

SIGRH. SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS de São Paulo.

Engenheiro Coelho/SP, 30 de janeiro de 2026.

Vinícius Nunes Ferreira de Camargo
Responsável Técnico
CREA: 5069166350/SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Rua José Correia de Oliveira, nº 120 Lot. Jordina Olivério - Engenheiro Coelho / SP CEP: 13.445-390
CNPJ: 10.706.597/0001-48 I.E. 745.064.811.118
(19) 3857-8282 |
<http://www.saeec.sp.gov.br/>





SAEEC
ENGENHEIRO COELHO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO					PLANILHA DE ORÇAMENTO					
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					TOMADOR:	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ENGENHEIRO COELHO - SAEEC				
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO					EMPREENDIMENTO:	ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO, PROGNÓSTICO E PROJETOS PARA O SISTEMA DE COLETA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MELHORIAS DAS LAGOAS EXISTENTES E RETIRADA DE LODO DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO/SP				
Ordem	Descrição Item	Referência de Preço	Código da Referência	Unidade	Quantidade	Valor Unitario (R\$)	Valor FEHIDRO (R\$)	Valor Contrapartida (R\$)	Valor Total (R\$)	
1	PLANO DE TRABALHO								R\$ 0,00	
1.1	ENGENHEIRO CIVIL - SÊNIOR	SABESP	74000003,00	h	24,00	R\$ 346,10	R\$ 7.640,51	R\$ 665,89	R\$ 8.306,40	
1.2	TECNÓLOGO - PLENO	SABESP	74000007,00	h	24,00	R\$ 143,76	R\$ 3.173,53	R\$ 276,71	R\$ 3.450,24	
1.3	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	SABESP	74000011,00	h	16,00	R\$ 95,77	R\$ 1.409,50	R\$ 122,82	R\$ 1.532,32	
2	COLETA DE INFORMAÇÕES E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS								R\$ -	
2.1	ENGENHEIRO CIVIL - SÊNIOR	SABESP	74000003,00	h	64,00	R\$ 346,10	R\$ 20.374,69	R\$ 1.775,71	R\$ 22.150,40	
2.2	TECNÓLOGO - PLENO	SABESP	74000007,00	h	64,00	R\$ 143,76	R\$ 8.462,75	R\$ 737,89	R\$ 9.200,64	
2.3	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	SABESP	74000011,00	h	64,00	R\$ 95,77	R\$ 5.637,98	R\$ 491,30	R\$ 6.129,28	
2.4	AUXILIAR TÉCNICO	SABESP	74000009,00	h	160,00	R\$ 71,40	R\$ 10.507,76	R\$ 916,24	R\$ 11.424,00	
2.5	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - DISTÂNCIAS ENTRE 151 ATÉ 300KM	SABESP	74000169,00	unid	1,00	R\$ 2.482,74	R\$ 2.224,61	R\$ 258,13	R\$ 2.482,74	
2.6	EQUIPE DE TOPOGRAFIA (SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE COORDENADAS COM A UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE POSICIONAMENTO GLOBAL POR SATÉLITES-GPS)	SABESP	74000162,00	d	20,00					
						R\$ 2.640,76	R\$ 47.553,39	R\$ 5.261,81	R\$ 52.815,20	
3	SERVIÇOS BATIMÉTRICOS								R\$ -	
3.1	LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO	SABESP	74000158,00	d	10,00	R\$ 3.061,09	R\$ 27.753,39	R\$ 2.857,51	R\$ 30.610,90	
4	CONCEPÇÃO: MELHORIAS DAS LAGOAS E SISTEMA DE RETIRADA, DESAGUAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DO LODO								R\$ -	
4.1	CONSULTOR - ENG. CIVIL/AMBIENTAL OU SANITARISTA	SABESP	74000080,00	h	80,00	R\$ 460,00	R\$ 34.960,00	R\$ 1.840,00	R\$ 36.800,00	
4.2	ENGENHEIRO CIVIL - SÊNIOR	SABESP	74000003,00	h	40,00	R\$ 346,10	R\$ 12.734,18	R\$ 1.109,82	R\$ 13.844,00	
4.3	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	SABESP	74000011,00	h	16,00	R\$ 95,77	R\$ 1.409,50	R\$ 122,82	R\$ 1.532,32	
4.4	DESENHISTA TÉCNICO (CADISTA)	SABESP	74000018,00	h	32,00	R\$ 76,63	R\$ 2.255,68	R\$ 196,48	R\$ 2.452,16	
5	ESTUDOS DE SONDAGEM								R\$ -	
5.1	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, POR EQUIPE /EQUIPAMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 60 KM - SONDAGEM A TRADO	SABESP	74000363,00	unid	2,00	R\$ 2.633,69	R\$ 5.016,42	R\$ 250,96	R\$ 5.267,38	
5.2	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE Furos ACIMA DE 50 METROS ATÉ 100 METROS, INCLUSIVE REINSTALAÇÃO - SONDAGEM A TRADO	SABESP	74000372,00	unid	45,00	R\$ 115,65	R\$ 4.792,05	R\$ 412,20	R\$ 5.204,25	
5.3	PERFURAÇÃO DE FURO COM PROFUNDIDADE ATÉ 5 METROS - SONDAGEM A TRADO	SABESP	74000365,00	m	225,00	R\$ 146,07	R\$ 25.281,00	R\$ 7.584,75	R\$ 32.865,75	
5.4	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO POR EQUIPE /EQUIPAMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 60KM - SONDAGEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL	SABESP	74000374,00	unid	1,00	R\$ 3.228,47	R\$ 2.483,44	R\$ 745,03	R\$ 3.228,47	
5.5	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE Furos ATÉ 50 METROS, INCLUSIVE REINSTALAÇÃO - SONDAGEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL	SABESP	74000379,00	unid	6,00	R\$ 315,59	R\$ 1.496,28	R\$ 397,26	R\$ 1.893,54	
5.6	PERFURAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE SONDAGEM MANUAL, DIÂMETRO 2 ½ POLEGADAS: FURO COM UM ENSAIO DE PENETRAÇÃO SPT A CADA METRO - SONDAGEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL	SABESP	74000377,00	m	120,00	R\$ 210,47	R\$ 22.545,60	R\$ 2.710,80	R\$ 25.256,40	
6	ELABORAÇÃO DE PRODUTOS CARTOGRÁFICOS/ MAPEAMENTO								R\$ -	
6.1	ENGENHEIRO CIVIL - SÊNIOR	SABESP	74000003,00	h	40,00	R\$ 346,10	R\$ 12.734,18	R\$ 1.109,82	R\$ 13.844,00	
6.2	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	SABESP	74000011,00	h	40,00	R\$ 95,77	R\$ 3.523,74	R\$ 307,06	R\$ 3.830,80	
6.3	DESENHISTA TÉCNICO (CADISTA)	SABESP	74000018,00	h	80,00	R\$ 76,63	R\$ 5.639,20	R\$ 491,20	R\$ 6.130,40	
7	ELABORAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) E TREINAMENTO DE EQUIPE TÉCNICA								R\$ -	
7.1	ENGENHEIRO CIVIL - SÊNIOR	SABESP	74000003,00	h	40,00	R\$ 346,10	R\$ 12.734,18	R\$ 1.109,82	R\$ 13.844,00	
7.2	DESENHISTA TÉCNICO (CADISTA)	SABESP	74000018,00	h	40,00	R\$ 76,63	R\$ 2.819,60	R\$ 245,60	R\$ 3.065,20	
7.3	ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS - SÊNIOR	SABESP	74000028,00	h	96,00	R\$ 231,64	R\$ 20.454,34	R\$ 1.783,10	R\$ 22.237,44	
8	MODELAGEM HIDRÁULICA DAS REDES E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS								R\$ -	
8.1	MODELAGEM (SIMULAÇÃO HIDRÁULICA)								R\$ -	
8.2	ENGENHEIRO CIVIL - SÊNIOR	SABESP	74000003,00	h	120,00	R\$ 346,10	R\$ 38.202,54	R\$ 3.329,46	R\$ 41.532,00	
8.3	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	SABESP	74000011,00	h	24,00	R\$ 95,77	R\$ 2.114,24	R\$ 184,24	R\$ 2.298,48	
8.4	DESENHISTA TÉCNICO (CADISTA)	SABESP	74000018,00	h	64,00	R\$ 76,63	R\$ 4.511,36	R\$ 392,96	R\$ 4.904,32	
8.5	PROJETO BÁSICO HIDRÁULICO - REDES E DESAGUAMENTO DE LODO								R\$ -	
8.6	ENGENHEIRO CIVIL - SÊNIOR	SABESP	74000003,00	h	8,00	R\$ 346,10	R\$ 2.546,84	R\$ 221,96	R\$ 2.768,80	
8.7	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	SABESP	74000011,00	h	24,00	R\$ 95,77	R\$ 2.114,24	R\$ 184,24	R\$ 2.298,48	
8.8	DESENHISTA TÉCNICO (CADISTA)	SABESP	74000018,00	h	64,00	R\$ 76,63	R\$ 4.511,36	R\$ 392,96	R\$ 4.904,32	
8.9	PROJETO EXECUTIVO HIDRÁULICO - MELHORIAS DAS LAGOAS								R\$ -	
8.10	CONSULTOR - ENG. CIVIL/AMBIENTAL OU SANITARISTA	SABESP	74000080,00	h	16,00	R\$ 460,00	R\$ 7.360,00	R\$ -	R\$ 7.360,00	
8.11	ENGENHEIRO - SÊNIOR	SABESP	74000003,00	h	24,00	R\$ 346,10	R\$ 8.042,64	R\$ 263,76	R\$ 8.306,40	
8.12	DESENHISTA TÉCNICO (CADISTA)	SABESP	74000018,00	h	80,00	R\$ 95,77	R\$ 7.418,40	R\$ 243,20	R\$ 7.661,60	
8.13	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	SABESP	74000011,00	h	16,00	R\$ 76,63	R\$ 1.187,20	R\$ 38,88	R\$ 1.226,08	
8.14	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL - MELHORIA DAS LAGOAS								R\$ -	
8.15	CONSULTOR - ENG. CIVIL/AMBIENTAL OU SANITARISTA	SABESP	74000080,00	h	16,00	R\$ 460,00	R\$ 7.360,00	R\$ -	R\$ 7.360,00	
8.16	ENGENHEIRO - SÊNIOR	SABESP	74000003,00	h	24,00	R\$ 346,10	R\$ 8.042,64	R\$ 263,76	R\$ 8.306,40	
8.17	DESENHISTA TÉCNICO (CADISTA)	SABESP	74000018,00	h	80,00	R\$ 95,77	R\$ 7.418,40	R\$ 243,20	R\$ 7.661,60	
8.18	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	SABESP	74000011,00	h	16,00	R\$ 76,63	R\$ 1.187,20	R\$ 38,88	R\$ 1.226,08	
9	ESTUDOS AMBIENTAIS								R\$ -	
9.1	LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DA VEGETAÇÃO, INCLUSIVE PROJETO DE COMPENSAÇÃO E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL	CDHU	01.27.041	unid	1,00	R\$ 32.220,10	R\$ 32.091,87	R\$ 128,23	R\$ 32.220,10	
10	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OBTENÇÃO DE LICENÇAS								R\$ -	
10.1	ENGENHEIRO CIVIL - SÊNIOR	SABESP	74000003,00	h	40,00	R\$ 346,10	R\$ 12.734,18	R\$ 1.109,82	R\$ 13.844,00	
10.2	ENGENHEIRO AMBIENTAL - JUNIOR	SABESP	74000005,00	h	24,00	R\$ 216,62	R\$ 4.782,07	R\$ 416,81	R\$ 5.198,88	
10.3	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	SABESP	74000011,00	h	16,00	R\$ 95,77	R\$ 1.409,50	R\$ 122,82	R\$ 1.532,32	
TOTAL						R\$	458.652,18	R\$ 41.355,91	R\$ 500.008,09	

Engenheiro Coelho/SP, 30 de janeiro de 2026.

Vinicius Nunes Ferreira de Camargo
Responsável Técnico
CREA: 5069166350/SP



Rua José Correia de Oliveira, nº 120 Lot. Jordina Olivério - Engenheiro Coelho / SP CEP: 13.445-390
CNPJ: 10.706.597/0001-48 I.E. 745.064.811.118
(19) 3857-8282 |
<http://www.saeec.sp.gov.br/>

Assinado por 2 pessoas: VINÍCIUS NUNES FERREIRA DE CAMARGO e SILVIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/22EB-1D45-C4C3-3B89> e informe o código 22EB-1D45-C4C3-3B89



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO						CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO												
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						TOMADOR:		SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ENGENHEIRO COELHO - SAECC										
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO						EMPREENHIMENTO:		ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO, PROGNÓSTICO E PROJETOS PARA O SISTEMA DE COLETA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MELHORIAS DAS LAGOAS EXISTENTES E RETIRADA DE LODO DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO/SP.										
A realizar em Mês(es)																		
Descrição da Atividade	Ordem	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total				
PLANO DE TRABALHO	1	R\$ 13.288,96												R\$ 13.288,96				
COLETA DE INFORMAÇÕES E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	2		R\$ 26.050,56	R\$ 26.050,56	R\$ 26.050,57	R\$ 26.050,57								R\$ 104.202,26				
SERVIÇOS BATIMÉTRICOS	3			R\$ 30.610,90										R\$ 30.610,90				
CONCEPÇÃO, MELHORIAS DAS LAGOAS E SISTEMA DE RETIRADA, DESAGUAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DO LODO	4				R\$ 27.314,24	R\$ 27.314,24								R\$ 54.628,48				
ESTUDOS DE SONDAGEM	5				R\$ 36.857,89	R\$ 36.857,90								R\$ 73.715,79				
ELABORAÇÃO DE PRODUTOS CARTOGRÁFICOS/ MAPEAMENTO	6				R\$ 5.951,30	R\$ 5.951,30	R\$ 5.951,30	R\$ 5.951,30						R\$ 23.805,20				
ELABORAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) E TREINAMENTO DE EQUIPE TÉCNICA	7						R\$ 9.786,66	R\$ 9.786,66	R\$ 9.786,66	R\$ 9.786,66				R\$ 39.146,64				
MODELAGEM HIDRÁULICA DAS REDES E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS	8								R\$ 26.953,64	R\$ 26.953,64	R\$ 26.953,64	R\$ 26.953,64		R\$ 107.814,56				
ESTUDOS AMBIENTAIS	9												R\$ 32.220,10	R\$ 32.220,10				
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OBTENÇÃO DE LICENÇAS	10												R\$ 20.575,20	R\$ 20.575,20				
Total por Período		R\$ 13.288,96	R\$ 26.050,56	R\$ 56.661,46	R\$ 96.174,00	R\$ 96.174,01	R\$ 15.727,96	R\$ 15.727,96	R\$ 36.740,30	R\$ 36.740,30	R\$ 26.953,64	R\$ 26.953,64	R\$ 52.726,30	R\$ 385.788,03				
Valor da Contrapartida		R\$ 1.099,14	R\$ 2.154,65	R\$ 4.686,59	R\$ 7.954,60	R\$ 7.954,60	R\$ 1.301,69	R\$ 1.301,69	R\$ 3.038,81	R\$ 3.038,81	R\$ 2.229,35	R\$ 2.229,35	R\$ 4.366,72	R\$ 25.551,91				
Financiamento FEHIDRO		R\$ 12.189,82	R\$ 23.895,91	R\$ 51.974,86	R\$ 88.219,40	R\$ 88.219,41	R\$ 14.426,27	R\$ 14.426,27	R\$ 33.701,49	R\$ 33.701,49	R\$ 24.724,29	R\$ 24.724,29	R\$ 48.428,58	R\$ 360.236,12				

Engenheiro Coelho/SP, 30 de janeiro de 2005.



ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Serviço de Água e Esgoto de Engenheiro Coelho.

PROPOSTA COMERCIAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCESSO Nº 2026/000048 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO, PROGNÓSTICO E PROJETOS PARA O SISTEMA DE COLETA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MELHORIAS DAS LAGOAS EXISTENTES E RETIRADA DE LODO DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO/SP.

1. Apresentamos nossa proposta comercial, para o item abaixo discriminado, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Total (R\$)
01	01	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO, PROGNÓSTICO E PROJETOS PARA O SISTEMA DE COLETA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MELHORIAS DAS LAGOAS EXISTENTES E RETIRADA DE LODO DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO/SP.	

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. Declaramos que conhecemos integralmente o edital e seus anexos, aceitando todas as condições neles estabelecidas.
- 2.2. Deverá ser cotado o valor global da proposta.
- 2.3. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, após a solicitação da Secretaria.
- 2.4. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) cotados separadamente e incidentes sobre o fornecimento.

Local e data.

Nome da empresa:

CNPJ:





SAEEC
ENGENHEIRO COELHO

Nome representante legal:

Cargo:

Assinatura:



Rua José Correia de Oliveira, nº 120 Lot. Jordina Olivério - Engenheiro Coelho / SP CEP: 13.445-390
CNPJ: 10.706.597/0001-48 I.E. 745.064.811.118
(19) 3857-8282 |
<http://www.saeec.sp.gov.br/>

Assinado por 2 pessoas: VINÍCIUS NUNES FERREIRA DE CAMARGO e SILVIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/22EB-1D45-C4C3-3B89>





ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:





SAEEC

ENGENHEIRO COELHO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____





SAEEC
ENGENHEIRO COELHO

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



Rua José Correia de Oliveira, nº 120 Lot. Jordina Olivério - Engenheiro Coelho / SP CEP: 13.445-390
CNPJ: 10.706.597/0001-48 I.E. 745.064.811.118
(19) 3857-8282 |
<http://www.saeec.sp.gov.br/>

Assinado por 2 pessoas: VINÍCIUS NUNES FERREIRA DE CAMARGO e SILVIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/22EB-1D45-C4C3-3B89>





SAEEC
ENGENHEIRO COELHO

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO



Rua José Correia de Oliveira, nº 120 Lot. Jordina Olivério - Engenheiro Coelho / SP CEP: 13.445-390
CNPJ: 10.706.597/0001-48 I.E. 745.064.811.118
(19) 3857-8282 |
<http://www.saeec.sp.gov.br/>

Assinado por 2 pessoas: VINÍCIUS NUNES FERREIRA DE CAMARGO e SILVIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/22EB-1D45-C4C3-3B89>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22EB-1D45-C4C3-3B89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINÍCIUS NUNES FERREIRA DE CAMARGO (CPF 355.XXX.XXX-62) em 06/02/2026 16:41:53
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SILVIO DA SILVA (CPF 092.XXX.XXX-02) em 06/02/2026 16:44:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/22EB-1D45-C4C3-3B89>